



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.609

João Pessoa - Sábado, 16 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.248 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2436/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	112	462.000,00
	3391	112	20.000,00
TOTAL			482.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5046-4194-0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	4490	112	99.500,00
12.122.5046-4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3350	112	42.500,00
12.126.5046-4219-0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390	112	64.500,00
	4490	112	275.500,00
TOTAL			482.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MAIA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÇANO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.249 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2367/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.500.000,00

(três milhões, quinhentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-4054-0287- MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE ARLINDA MARQUES	3390	272	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5154-2950-0287- ATENÇÃO À SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	3390	272	3.500.000,00
TOTAL			3.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MAIA
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÇANO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.250 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2414/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

12.000-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101-SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

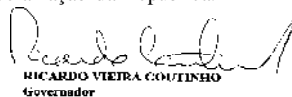
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390	100	3.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3391	100	9.000,00
TOTAL			12.000,00

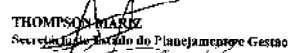
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

12.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL
12.101- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	100	3.000,00
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	9.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.251 de 15 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2445/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5156-2296.0287- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	3350	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

21.000- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.101- SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
22.663.5156-2296.0287- DESENVOLVIMENTO DO SETOR MINERAL DA PARAÍBA	4490	100	100.000,00
TOTAL			100.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com


Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.252 de 15 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2322/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.195.456,74** (um milhão, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

27.000- SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
27.902- FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

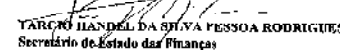
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5326-4790.0287- GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL	3390	100	1.195.456,74
TOTAL			1.195.456,74

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - ITCMD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


TARCO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.253 de 15 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2437/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216-0287-MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	270	65.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
29.202 - A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
24.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	46.000,00
	3391	270	19.000,00
TOTAL			65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.254 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2440/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 55.786,01** (cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais e um centavo), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490	100	55.786,01
TOTAL			55.786,01

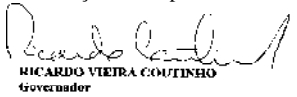
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

34.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

34.202- SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	100	55.786,01
TOTAL			55.786,01

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.255 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2421/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-4425-0287- ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES	4490	270	141.000,00
TOTAL			141.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.201 – EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5183-1711-0287- CONSTRUÇÃO DE SEDE E ESCRITÓRIOS REGIONAIS E LOCAIS	4490	270	141.000,00
TOTAL			141.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.256 de 15 de agosto de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2364/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.275,00** (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103-4294-0272- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	3390	100	1.929,00
20.601.5183-4285-0278- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES FISCALIZADAS	3390	100	346,00
TOTAL			2.275,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA

35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103-4745-0273- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390	100	54,00
20.573.5103-4745-0274- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390	100	168,00
20.573.5103-4745-0278- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA ANIMAL	3390	100	39,00
20.573.5103-4747-0273- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390	100	115,00
20.573.5103-4747-0274- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ANIMAL	3390	100	115,00
20.573.5103-4749-0272- AGROECOLOGIA	3390	100	300,00
20.573.5103-4749-0274- AGROECOLOGIA	3390	100	330,00
20.573.5103-4749-0284- AGROECOLOGIA	3390	100	118,00
20.601.5183-4545-0272- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E MEDICINAIS	3390	100	173,00
20.601.5183-4545-0274- PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS FRUTÍFERAS E MEDICINAIS	3390	100	173,00
20.607.5103-4281-0272- TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390	100	230,00

20.607.5103-4281-0273- TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390	100	230,00
20.607.5103-4281-0274- TECNOLOGIA EM MANEJO AMBIENTAL NO ARRANJO PRODUTIVO	3390	100	230,00
TOTAL			2.275,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.257 de 15 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2418/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390	270	180.000,00
06.367.5312-4674.0287- HABITAÇÃO CIDADÃ	3390	270	80.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4210.0287- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	3390	270	180.000,00
06.367.5312-4674.0287- HABITAÇÃO CIDADÃ	3390	270	80.000,00
TOTAL			260.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Decreto nº 35.258 de 15 de agosto de 2014

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/2422/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 853.293,00** (oitocentos e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e três reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

35.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
35.202 – EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA


Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.573.5103-4294-0272- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	4490	283	434.700,00
20.573.5103-4294-0274- GESTÃO DOS RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA VEGETAL	4490	283	418.593,00
TOTAL			853.293,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2013, em relação aos recursos do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 10200.10/0234-0, SICONV 748109/2010 – EMEPA-PB, registro CGE 10.70016-1, firmado entre o Estado da Paraíba e a União, por intermédio da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA, pelo Estado, e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, pela União, através da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, publicado no Diário Oficial da União, de 10 de janeiro de 2014, e no Diário Oficial do Estado, de 20 de março de 2014, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de agosto de 2014; 126º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


THOMPSON MAREZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


YARCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 3.577

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido **CEL. PM SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAÚJO**, matrícula nº 513.737-3, do cargo em comissão de Corregedor, Símbolo CAD-4, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.578

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CEL. PM JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 518.767-2, do cargo em comissão de Comandante de Policiamento Regional da Polícia Militar, Símbolo CDS-3, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.579

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **CEL. PM. JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA** Matrícula nº 518.767-2, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Corregedor, Símbolo CAD-4, com lotação na Corregedoria da Polícia Militar.

Ato Governamental nº 3.580

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008,

R E S O L V E nomear **CEL. PM. SEVERINO DO RAMO GERONIMO DE ARAUJO** Matrícula nº 513.737-3, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Comandante de Policiamento Regional da Polícia Militar, Símbolo CDS-3, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 3.581

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **RISONILSON EVARISTO DE LIMA** matrícula nº 173.136-0, do cargo em comissão de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.582

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de

março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALTENIDES DO NASCIMENTO MARTINS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Almoarifado da Penitenciária Regional de Campina Grande Raimundo Asfora, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.583 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANTONIO DIVALMI PIRES DE LACERDA**, matrícula nº 147.263-1, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.584 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GERALDO BATISTA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Cruz do Espírito Santo, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.585 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ANTONIO PORPINO CRUZ**, matrícula nº 170.668-3, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Caiçara, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.586 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOSE RIVELINO ESTEVAM DA COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Caiçara, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.587 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE VAMBERTO TRAJANO RODRIGUES**, matrícula nº 140.196-3, do cargo em comissão de Diretor da Cadeia Pública de Taperoá, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.588 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no Decreto nº 34.167 de 01 de agosto de 2013, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear **SIDNEY WATSON FAGUNDES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Julgador Fiscal, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 3.589 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **THAYNARA SILVEIRA DE CARVALHO**, matrícula 180.762-5 do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.590 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GLEYDSON KLEBER DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula 151.436-9 do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

Ato Governamental nº 3.591

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **GLEYDSON KLEBER DA SILVA CAVALCANTE** para ocupar o cargo de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.592

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
João Vicente Junior	181.292-1	Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal	CGF-3
José Floriano Neto	170.806-6	Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancó	CGF-4

Ato Governamental nº 3.593

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
José Sóstenes Leite de Andrade	Chefe de Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal	CGF-3
João Severiano da Silva	Chefe de Manutenção do Parque de Exposição de Piancó	CGF-4

Ato Governamental nº 3.594

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EVELLIN GRAZIELLE TORRES MEDEIROS** matrícula nº 181.211-4, do cargo em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.595

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JANICE SIMPLICIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, Símbolo CGI-2.

Ato Governamental nº 3.596

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ILMAR FACUNDO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Interiorização da Ação do Governo, através do AG 2.040, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 3.597

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3.524, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.598

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ILMAR FACUNDO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo do Hemocentro de Campina Grande, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.599

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MAYARA DINAMINE FRANCA DANTAS**, matrícula nº 180.424-3, do cargo em comissão de Supervisor em Ação Básica de Saúde da Terceira Macro Regional, Símbolo CAF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.600

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ALLANA LYVIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Supervisor em Ação Básica de Saúde da Terceira Macro Regional, Símbolo CAF-1, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.601

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CHARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 179.733-6, do cargo em comissão de Gerente Operacional do Ciclo da Vida, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.602

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **MAYARA DINAMINE FRANCA DANTAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional do Ciclo da Vida, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.603

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEONARDO CABRAL CAVALCANTE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Técnico do Hospital Distrital de Aguiar, Símbolo CSS-4, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.604

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Antônio Leite Neto	146.359-4	Gerente Regional de Saúde da Sétima Região	CGF-2
Maria das Graças Virgulino	180.975-0	Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Gessica Jamilli de Andrade Souza	180.974-1	Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Iolanda Xavier de Oliveira	170.838-4	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sétima Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Maria Jakelene Lopes da Silva	170.936-4	Chefe do Núcleo de Finanças da Sétima Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Maria Neide Miguel da Silva	170.871-6	Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Sétima Gerência Regional de Saúde	CGF-3

Ato Governamental nº 3.605

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
SérgioPaulo Galdino de Lacerda	Gerente Regional de Saúde da Sétima Região	CGF-2
José Alecsandro Gonçalves de Oliveira	Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Antonio Carlos Alves dos Santos	Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Fabineuda Lacerda Lopes	Supervisor da Sétima Gerência Regional de Saúde	CAT-2
Luiz Gustavo Leonardo Ferreira	Chefe do Núcleo de Auditoria em Saúde da Sétima Gerência Regional de Saúde	CGF-3
Iraci Barboza Santos Cavalcante	Chefe do Núcleo de Finanças da Sétima Gerência Regional de Saúde	CGF-3
José Eduardo Lacerda Parente de Andrade	Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Sétima Gerência Regional de Saúde	CGF-3

Ato Governamental nº 3.606

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Vanderlandia Tomaz de Souza	169.049-3	Diretor Geral do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-2
Maria Vilany Vicente da Nóbrega	88.325-5	Diretor Administrativo do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-3
Iclenio Barbosa da Silveira	169.306-9	Chefe do Núcleo Médico do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Marcia Maria Inocencio de Lira	152.055-5	Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Regina Shelly de Almeida Monteiro	169.047-7	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Lucas Ravy Gomes de Souza	180.972-5	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Denilson Amancio Pereira	169.050-7	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Pedrina Azevedo de Nóbrega	180.487-1	Diretor do Hemonúcleo de Píancó	CSS-4

Ato Governamental nº 3.607

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
José Ruclenato Gomes	Diretor Geral do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-2
José Neco Neto	Diretor Administrativo do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-3
Kezzyo Medeiros de Lacerda	Diretor Técnico do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-3
João Paulo Rodrigues de Lacerda	Chefe do Núcleo Médico do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Cintia Ananda Leite Salviano	Chefe do Núcleo de Enfermagem do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5

Ana Flavia de Andrade Silva	Chefe do Núcleo Financeiro do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Eluzimar Rufino Ferreira Junior	Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Ana Paula Guilherme	Chefe do Núcleo de Recursos Humanos do Hospital Wenceslau Lopes	CSS-5
Jacikarla Gomes da Silva	Diretor do Hemonúcleo de Piancó	CSS-4

Ato Governamental nº 3.608 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e no Decreto nº 12.674, de 27 de setembro de 1988,

R E S O L V E nomear **JEREMIAS JERONIMO LEITE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAS-5, da Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA

Ato Governamental nº 3.609 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 8.380 de 13 de novembro de 2007, e no Decreto nº 29.005 de 28 de dezembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ABDIAS PEREIRA FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba - COOPERAR/PB, vinculado à Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.610 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ALICIA MARIA BATISTA DE LIMA** matrícula nº 174.587-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.611 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **ANA MARIA BATISTA DE LIMA QUIRINO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Planejamento e Gestão.

Ato Governamental nº 3.612 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **FRANKSUELLA LINS DOS SANTOS** matrícula nº 164.992-2, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.613 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AUGUSTA CHAVES CORREIA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 3.614 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS DE SANTANA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.615

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **RENATA VALERIA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.616

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **INACIO DE ARAUJO MACEDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.617

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JOAO TRIGUEIRO CASTELO BRANCO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.618

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MERCIA MARIA DIAS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.619

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **IVONE PAULO FELIX** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Assistência Escolar Integrada da Décima Segunda Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.620

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **FRANCISCA BEZERRA DE OLIVEIRA ANDRADE**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Oitava Gerência Regional de Educação, através do AG 2.438, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2014.

Ato Governamental nº 3.621

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **HELIO CUSTÓDIO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Ação Pedagógica da Oitava Gerência Regional de Educação, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.622

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **VALDIR LOPES BEZERRA** matrícula nº 171.206-3, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM ADRIANO FEITOSA, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.623

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **ELIANA MARIA RIBEIRO**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM NELSON BATISTA ALVES, através do AG 2.460, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de junho de 2014.

Ato Governamental nº 3.624

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 160, de 01 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SILVIA EGÍDIO SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM NELSON BATISTA ALVES, no Município de Bernardino Batista, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.625 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, matrícula nº 53.680-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEIEF ROTARY DR. THOMAZ PIRES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.626 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA DE LOURDES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ROTARY DR. THOMAZ PIRES, no Município de Sousa, Símbolo CDE-9 da Secretaria de Estado da Educação

Ato Governamental nº 3.627 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **CARMELITA PEREIRA BEZERRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PE. HILDON BANDEIRA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.628 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ANA REGINA MARTINS DE MOURA**, matrícula nº 180.777-3, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PRES. COSTA E SILVA, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.629 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **VELUMA HAYALLA MARIZ MOURA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente Operacional III, Símbolo CSE-5, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 3.630 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCA RISOMAR VIEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF PROFº LUIZ ALBERTO DE PAIVA, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.631 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ISMALIA GERALDA DE LIMA FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da ENE SÃO JOSÉ, no Município de São José de Piranhas, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.632 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUANA ANDRADE DE CARVALHO MORAIS**, matrícula nº 158.963-6, do cargo em comissão de Diretor da ENE SÃO JOSÉ, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.633 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA JOSE ARAUJO SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF DOM VITAL, através do AG 1.891, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de maio de 2014.

Ato Governamental nº 3.634 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MICHELINE BARROS DE ALBUQUERQUE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DOM VITAL, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.635 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **JORGE EDUARDO SOARES DE MELO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEFM PROFº GETÚLIO CÉSAR RODRIGUES GUEDES, no Município de Pedras de Fogo, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.636 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RITA DE FATIMA ALMEIDA SILVA DA ROCHA**, matrícula nº 92.364-8, do cargo em comissão de Diretor da EEEF FAZENDA BURACÃO, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.637 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **LUZIENNI DE FATIMA MOUZINHO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF FAZENDA BURACÃO, no Município de Sapé, Símbolo CDE-12, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.638 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MARIA DA CONCEIÇÃO MACEDO DE FREITAS, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO, através do AG 3448, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.639 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de ROSANGELA COSTA DA SILVA GOMES, exonerado do cargo de Diretor da EEEFM MARGARIDA REMÍGIO LOUREIRO, através do AG 3447, publicado no Diário Oficial do Estado em 07 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.640 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de JOÃO BALDINO DE MOURA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, através do AG 2855, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.641 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **RICARDO ROCHA BARROS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM IZAURA FALCÃO DE CARVALHO, no Município de Lucena, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.642 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,
R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de MAERCIO RENAN DE SOUZA

SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, através do AG 3390, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.643 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GITANA MARIA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Ingá, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.644 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de LIANUNCIA OLINTO DA SILVA, nomeado para o cargo de Diretor da EEEIEF ABEL DA SILVA, através do AG 3.396, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.645 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA JOSE DE ARAUJO HENRIQUES LIMA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEIEF ABEL DA SILVA, no Município de Ingá, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.646 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de FABRICIA ROSE CANDIDO DA SILVA, nomeado para o cargo de Vice-Diretor da EEEIEF ABEL DA SILVA, através do AG 3.398, publicado no Diário Oficial do Estado em 05 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.647 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear MARIA JOSÉ NUNES DE SOUSA MORAIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEIEF ABEL DA SILVA, no Município de Ingá, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.648 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SONIA MARIA LIMA, matrícula nº 130.572-7, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.649 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear GILVANIA LIMA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, no Município de Paulista, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.650 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA HOSANETE VICENTE COELHO, matrícula nº 173.515-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.651 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear ELIAS ALVES DOS REIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF ANÉSIO DEODÔNIO MORENO, no Município de Arara, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.652 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar MARIA FERREIRA DE FRANÇA, matrícula nº 170.829-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DE BROTAS, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.653 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear DAMIANA AMBROSIO DOS SANTOS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DE BROTAS, no Município de Piancó, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.654 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Piancó, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Eligia Campos da Silva Cabral	Diretor da EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	171.673-5	CDE-15
Marcia Aliny Bezerra Lopes	Secretário da EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	174.054-7	SDE-15

Ato Governamental nº 3.655 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Erivan Tavares dos Santos	Diretor da EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	CDE-15
Cristina Salviano Leite	Secretário da EEEF LUIZ DE CALDAS SOBRINHO	SDE-15

Ato Governamental nº 3.656 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Piancó, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Elisangela Rozario Leite de Azevedo Cabral	Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	180.973-3	CDE-11
Rozilda Barbosa	Vice-Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	180.527-4	CVE-11
Anisio Leite Tavares	Secretário da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	166.366-6	SDE-11

Ato Governamental nº 3.657 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Daniele Abilio Silva	Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	CDE-11
Soraya Wilma Maria Vale Cavalcante de Azevedo	Vice-Diretor da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	CVE-11
Janiele Ferreira de Caldas	Secretário da EEEF MARIA NAZARÉ REMÍGIO	SDE-11

Ato Governamental nº 3.658 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Piancó, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Erotildes Maria da Silva	Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE	180.170-8	CDE-11
Katia Cilene Augusto Gervazio Mendes	Vice-Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE	180.171-6	CVE-11
Marlene Ramalho de Souza	Secretário da EEEIEF ADEMAR LEITE	171.558-5	SDE-11

Ato Governamental nº 3.659 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Zilma Caze de Andrade	Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE	CDE-11
Maria do Socorro Valdevino	Vice-Diretor da EEEIEF ADEMAR LEITE	CVE-11
Maxioli Carla Lourenço de Araújo	Secretário da EEEIEF ADEMAR LEITE	SDE-11

Ato Governamental nº 3.660 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar SIMONE PIRES DE SOUZA, matrícula nº 170.837-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.661 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Maria Ernestina de Souza Sabino	Diretor da EEEF MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA	CDE-13
Martoneide Ferreira de Souza	Vice-Diretor da EEEF MARIA ELIZA MONTENEGRO DE SOUZA	CVE-13

Ato Governamental nº 3.662 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Piancó, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Geralda Lopes Ferreira	Vice-Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES	180.977-6	CVE-9
Nazilda Tavares Badu	Secretário da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES	96.628-2	SDE-9

Ato Governamental nº 3.663 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Cristina Palitot Remigio Alves	Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES	CDE-9
Maria Erinalda Alves Braga	Vice-Diretor da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES	CVE-9
Maria José Ferreira dos Santos	Secretário da EEEFM BEATRIZ LOUREIRO LOPES	SDE-9

Ato Governamental nº 3.664 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de ANTONIO GONÇALVES FELIPE, nomeado para o cargo de Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO, no Município de Piancó, através do AG 1466, publicado no Diário Oficial do Estado em 29 de abril de 2014.

Ato Governamental nº 3.665 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, no Município de Piancó, da Secretaria de Estado da Educação:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	SIMBOLOGIA
Edilene Farias de Lacerda Toscano	Vice-Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO	171.560-7	CVE-9
Hellayne Rosy Fernandes Batista Geronimo	Secretário da ENE SANTO ANTÔNIO	171.382-5	SDE-9

Ato Governamental nº 3.666 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado da Educação, no Município de Piancó, definidos neste Ato Governamental:

Servidor	Cargo	Simbologia
Ana Maria Rodrigues	Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO	CDE-9
Maria David Sousa Miguel	Vice-Diretor da ENE SANTO ANTÔNIO	CVE-9
Daniele Lima de Farias Mesquita	Secretário da ENE SANTO ANTÔNIO	SDE-9

Ato Governamental nº 3.667 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar ADAILMA SILVA PONTES, matrícula nº 181.417-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN 1, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.668 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições

que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **GERCIANA DA LUZ SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF TARGINO PEREIRA – CEPES AN I, no Município de Araruna, Símbolo CDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.669 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARELLE ROSALEE PEREIRA AQUINO**, matrícula nº 169.347-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO SOARES, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.670 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIA PAULA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEF DR. JOÃO SOARES, no Município de Caiçara, Símbolo CDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.671 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUCIA DE FATIMA OLIVEIRA DE LIMA**, matrícula nº 181.441-9, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM PROFª MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVES, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.672 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **KELLINE OLIVEIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM PROFª MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVES, no Município de Caiçara, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.673 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JORGE LUIS UMBELINO DE SOUSA**, matrícula nº 169.346-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PROFª MARIA GERTRUDES CARVALHO NEVES, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.674 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THAYNARA MARIA ALVES VIEIRA**, matrícula nº 170.650-1, do cargo em comissão de Vice-Diretor da EEEF DR. JOÃO SOARES, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.675 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA CARDOSO DA SILVA**, matrícula nº 161.844-0, do cargo em comissão de Secretário da EEEF DR. JOÃO SOARES, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.676 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SIMONE MARIA MOREIRA GOMES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF DR. JOÃO SOARES, no Município de Caiçara, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.677 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **DIJAIIR MARIA NASCIMENTO DE FRANCA**, matrícula nº 181.070-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.678 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **BENEDITA DE BARROS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM PROFº LUIZ GONZAGA BURITY, no Município de Rio Tinto, Símbolo SDE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.679 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MERCIA MARIA DIAS** matrícula nº 180.416-2, do cargo em comissão de Diretor da EEEF PROFº LUIZ ALBERTO DE PAIVA, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.680 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA CELIA DO NASCIMENTO**, nomeado para o cargo de Secretário da EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA, através do AG 2.984, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de julho de 2014.

Ato Governamental nº 3.681 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANA ALICE ARAÚJO DE SOUZA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM MARIA JOSE DE SOUZA, no Município de Montadas, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.682 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRA PALMEIRA DA SILVA MENESES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF PE. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, no Município de Sumé, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.683 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **KALLYANE LIGIA DE AGUIAR DA SILVA**, matrícula nº 170.679-9, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.684 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **HELEN CRISTINA FERREIRA DA CUNHA**, matrícula nº 180.047-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM DEP. FERNANDO MILANEZ, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.685 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PRICILA GERMANY FELIPE DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM DEP. FERNANDO MILANEZ, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo SDE-7, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.686 **João Pessoa, 15 de agosto de 2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CARLOS ALBERTO DA CONCEIÇÃO**, matrícula

nº 172.076-7, do cargo em comissão de Secretário da EEEF FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.687 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **MARIZETE FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEF FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO, no Município de Cruz do Espírito Santo, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.688 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GILVANIA LIMA DOS SANTOS**, matrícula nº 169.794-3, do cargo em comissão de Secretário da EEEFM FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.689 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **ANNA IZABEL LINHARES FERREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário da EEEFM FRANCISCO DE SÁ CAVALCANTE, no Município de Paulista, Símbolo SDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.690 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 3540, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.691 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **MARIA VILMA DE OLIVEIRA**, nomeado para o cargo de Diretor da EEEF JOSÉ LEITE, através do AG 3538, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.692 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **MARIA DAS NEVES PALITO FERNANDES**, exonerado do cargo de DIRETOR DA EEEF JOSE LEITE, através do AG 3539, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2014.

Ato Governamental nº 3.693 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008, e em cumprimento da Decisão judicial prolatada nos autos do Processo nº 999.2012.001.158-3/001

R E S O L V E nomear **PEDRO FERREIRA QUARESMA DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Ato Governamental nº 3.694 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 12 e 13, inciso II, da Lei nº 7.419, de 15 de outubro de 2003, e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 327/GS/SEAD/SEDAP, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 de setembro de 2009, e em cumprimento à Decisão Proferida nos autos da Ação de Obrigação de Fazer nº 0040350-96.2013.815.2001;

R E S O L V E nomear **JOSEANE BERNARDO DOS SANTOS**, para ocupar em caráter efetivo, o cargo de Técnico em Defesa Agropecuária, com lotação na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com exercício na Região de Campo de Santana.

Ato Governamental nº 3.695 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA JOSÉ COSTA DA SILVA**, matrícula nº 173.929-8, do cargo em comissão de Vice-Diretor da ENE PROFº PEDRO AUGUSTO DE ALMEIDA, Símbolo CVE-10, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.696 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MANOEL VERAS DE FREITAS FILHO**, matrícula nº 77.914-8, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo Técnico-Administrativo da Oitava Gerência Regional de Saúde, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 3.697 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ADALBERTO DE SOUSA** matrícula nº 171.788-0, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 3.698 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **GIUSEPPE FONTANELLA CICERO DE CARVALHO** matrícula nº 174.268-8, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 3.699 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PEDRO LUIS FREIRE DE ANDRADE** matrícula nº 170.607-1, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Interiorização do Governo.

Ato Governamental nº 3.700 João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.232, de 31 de maio de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **SIDCLEY LIMA FALCÃO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor da EEEFM PRES. COSTA E SILVA, no Município de João Pessoa, Símbolo CVE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 3.474 João Pessoa, 06 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 13, parágrafos 2º, 3º e 6º, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE, tornar sem efeito o Ato Governamental nº 1.957/GS/SEAD publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21.05.2014, que, respectivamente, nomeou e convocou **RAQUEL BARBOSA MACENA FREIRE**, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Assistente Administrativo, com Lotação na Secretaria de Estado da Cultura.

PUBLICADO DOE 08.08.2014
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Ato Governamental nº 3546 João Pessoa, 11 de agosto de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA DE LOURDES DA SILVA CASSIANO**, matrícula nº 171.794-4, do cargo em comissão de Secretário da EEEF ÁLVARO DE CARVALHO, Símbolo SDE-11, da Secretaria de Estado da Educação.

Publicado no DOE 12.08.2014

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 385 / DERH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 28.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.001.958-0	131.885-3	ZULEIDE FORNIGA PEREIRA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.000.010-6	115.238-0	MARIA LUCIA ANDRADE HOLANDA	Professor Educação Básica III	IV	V
14.011.122-1	142.978-7	MARIA BEIANIA COSTA ARAÚJO	Professor Educação Básica I	IV	V
14.001.098-0	137.134-0	MARIA DAS GRAÇAS DE QUEIROZ BAISIA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.144-1	132.236-2	MARIA DELVANIA DE ASSIS PEREIRA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.051.996-3	165.540-0	VADELMA SILVA MELO	Professor Educação Básica III	I	II
14.011.285-5	131.305-1	DANYA MARIA LIMA MENDES	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.368-3	163.719-3	ELISVINDA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO	Professor Educação Básica III	I	II
14.011.284-5	158.884-2	FABIVANIA FERREIRA DA SILVA	Professor Educação Básica III	I	II
14.054.397-0	144.271-6	FERNANDO MUCIO HENRIQUES PONTES	Professor Educação Básica III	IV	V
14.011.247-2	130.536-1	LEDA GUIMARÃES CHAVES	Professor Educação Básica I	V	VI
14.010.868-8	130.827-8	MARIA DA ASSUNÇÃO MANA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.010.708-8	142.332-1	MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO	Professor Educação Básica I	IV	V
14.001.370-8	133.810-2	MARIA DE LOURDES LOPES ARAÚJO	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.287-1	87.005-3	MARIA JOSE MORIS ABRANTES FERREIRA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.010.702-9	130.411-1	MARIA HELENA DE CÁSSIA MARQUES DE ANDRADE	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.397-5	131.184-0	MARINALIRA DE LIMA	Professor Educação Básica I	V	VI
14.011.601-0	163.806-8	ANA CLAUDIA BENTO MELCHADES	Professor Educação Básica III	I	II
14.051.598-2	159.684-1	ANTONIA ERICA VAHÃO DE ALMEIDA	Professor Educação Básica III	I	II
14.011.475-1	92.724-4	CASSANDRA MARIA AMORIM COLAÇO	Professor Educação Básica I	V	VI

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 397 / DERH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 28.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.009.549-7	141.536-1	EDENIA MARIA DA SILVA	Professor Educação Básica I	IV	V
14.051.173-3	158.917-2	VANILDE FIDALVA FERREIRA	Professor Educação Básica III	I	II
14.010.154-3	131.052-6	MARIA MARCELINA DOS SANTOS FILHA	Professor Educação Básica I	V	VI
14.060.393-0	157.026-9	MARIA JOSÉ DO VALE	Professor Educação Básica III	I	II
14.011.449-1	92.772-4	DACIO GALDINO FERNANDES	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.307-0	141.375-9	FRANCINEIDE RODRIGUES DE ARAÚJO	Professor Educação Básica I	IV	V
14.011.157-2	129.651-5	CLÓRIA NAVALICATAPAZ DE OLIVEIRA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.051.619-2	157.537-6	JOSE ROBERTO DA SILVA	Professor Educação Básica III	I	II
14.011.161-1	143.372-5	MARCIENE FERNANDES CALDAS	Professor Educação Básica III	IV	V
14.051.616-8	136.121-3	MARIA DA GUILA VIEIRA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.051.762-6	71.806-1	ROSEMERE BARBOSA LAL	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.011.450-5	74.028-4	WALDEREZ GOMES LOPES	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.011.710-5	61.806-0	ADILSON LUIZ GARVALHO E SILVA	Regente de Ensino	VI	VII
14.054.052-1	133.862-5	ANA IRIS QUERINO BARBOSA	Regente de Ensino/Superv. Educacional	V	VI
14.011.789-5	83.748-2	GERALDA GALDINO DA SILVA	Professor Educação Básica II	VI	VII
14.054.219-1	135.483-3	INES PONCIANO DOS SANTOS	Psicólogo Educacional	V	VI
14.011.705-2	142.128-9	MARIA DE FÁTIMA HIGUEIREDO PONCE LEON	Professor Educação Básica III	IV	V
14.011.766-1	142.135-1	MARIA DO SOCORRO VALE LOPES	Professor Educação Básica I	IV	V
14.011.539-1	143.178-1	MARIA JOSE ALVES	Professor Educação Básica I	IV	V
14.053.936-2	169.678-1	MARIA LUCIA ANDRADE HOLANDA	Professor Educação Básica III	I	II

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
RESENHA Nº 398 / DERH/GS EXPEDIENTE DO DIA: 19/08/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 28.817, de 02 de fevereiro de 2006, e nos termos da Lei nº 7.419/03, DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
14.010.651-5	143.571-1	MARIA DOS ANJOS MARQUES	Professor Educação Básica I	V	VI
14.010.714-2	114.401-4	ANTONIO MIGUEL SOBRINHO	Professor Educação Básica I	VI	VII

14.010.881-1	85.222-8	GENUSALETE DOS SANTOS	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.010.875-1	129.713-9	MARIA HILMA PINHEIRO CARNEIRO DE LEMOS	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.051.880-3	159.834-8	ADRIANO APARECIDO DE ARAÚJO SILVA	Professor Educação Básica III	II	III
14.010.850-8	157.415-1	ALAN GEORGE FENHEIRA DA CRUZ	Professor Educação Básica III	II	III
14.011.063-1	67.228-9	ANA MARIA MARTINS COSTA ARAÚJO	Regente de Ensino	VI	VII
14.010.869-2	141.971-1	GLAUCIA CORRÊIA MARINHO DE ARAÚJO	Professor Educação Básica I	V	VI
14.010.953-8	143.898-1	JOYCE RICARDO MANGUEIRA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.060.333-8	131.583-8	TEREZINHA CLEMENINO DA SILVA RUFINO	Professor Educação Básica I	VI	VII
14.051.933-5	92.279-0	JOSINETE BEZERRA DA SILVA	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.007.125-3	137.184-3	MARIA APARECIDA RODRIGUES ROMERO	Professor Educação Básica I	V	VI
14.011.288-3	137.182-3	MARIA DAS GRAÇAS SARMENTO	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.302-8	92.256-1	MARIA GUILBERTO LOPES	Professor Educação Básica III	VII	VIII
14.011.285-2	131.402-1	MARIA MANIRA DE LUNA	Professor Educação Básica I	VI	VII
14.011.323-1	136.098-1	MARIA LUCENY LEITE PEREIRA	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.011.320-7	143.971-5	MARILENE FERNANDES DIAS ARRUDA	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.297-8	83.754-7	PEDRO ASSIS DE MEDEIROS	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.054.393-7	144.288-1	TÂNIA MARIA FERREIRA MEDEIROS	Professor Educação Básica III	V	VI
14.051.182-5	159.844-9	JORGE MENDES DA SILVA	Professor Educação Básica III	II	III
14.051.905-0	141.229-9	LENILDA DA SILVA MELO	Professor Educação Básica III	V	VI
14.054.444-5	71.581-6	MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE MELO	Professor Educação Básica III	VII	VIII
14.011.308-8	141.376-7	MARIA DE FÁTIMA ROQUE PINHO	Professor Educação Básica I	V	VI
14.051.900-9	85.724-6	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FERNANDES COSTA	Professor Educação Básica III	VI	VII
14.051.749-9	144.856-1	MARIA SANTIANA GOMES DE LEMOS	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.772-5	157.005-6	GERALDA VIEIRA MQUEL PEREIRA	Professor Educação Básica III	II	III
14.011.753-9	144.167-8	MARIA ROCILDA LAL	Pedagogo/Superv. Educacional	VI	VII
14.011.771-1	142.287-7	ROSÁURIA DE ASSIS GADELHA CAVALCANTE	Professor Educação Básica III	V	VI
14.011.787-3	141.316-3	ANA HELENA DE ARAÚJO LIMA	Professor Educação Básica I	V	VI
14.053.870-1	148.559-7	GILVANIA ARAÚJO DE MELO	Professor Educação Básica I	IV	V

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 321/2014

EXPEDIENTE DO DIA 07/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR o Processo de Desavervação de Tempo de Serviço do servidor abaixo relacionado:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
					PERÍODO DIAS
SEE	MARIA LÚCIA DE ABREU LIMA	085.271-6	14.020.706-6	CONVERSÃO DE LIC. ESPECIAL	DE 01.05.81 À 02.05.96 540

RESENHA Nº 340/2014

EXPEDIENTE DO DIA 13/08/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve DEFERIR os Processos de Desavervação de Tempo de Serviço dos servidores abaixo relacionados:

LOT.	NOME	MAT.	PROC.	ORIGEM DO TEMPO	TEMPO DE SERVIÇO
					PERÍODO DIAS
SEAD	MARIA LÚCIA FURTADO LEITE	097282-7	14012228-1	TEMPO PRIVADO	DE 02.07.79 À 29.12.79 180
				TEMPO PRIVADO	DE 02.04.80 À 30.04.82 759
				TEMPO PRIVADO	DE 01.10.82 À 22.03.84 538
				TEMPO PRIVADO	DE 16.07.84 À 02.08.85 383
SEE	RAIMUNDO GONZAGA PEREIRA	083914-1	14020419-9	TEMPO PRIVADO	DE 15.02.77 À 31.07.77 167
					DE 01.02.78 À 05.07.82 1616

RESENHA Nº 341/2014

EXPEDIENTE DO DIA: 14/08/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, no art. 89, DEFERIU o seguinte processo de DESISTÊNCIA DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
14.022.752-1	MARIA DE LOURDES GOMES BARBOSA	160.096-6	SES

ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERENCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

NOTIFICAÇÃO Nº 030/GESPE/SEAP/14

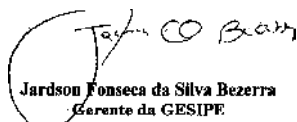
O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,

RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor ANÁDIO ROBERTO CAVALCANTE CURVELO, Mat. 173.228-5, para, no prazo de 72 horas, apresentar razões e ou justificativas, à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, acerca do não comparecimento à audiência do dia 06 de agosto de 2014, conforme o memorando nº 003/2014, oriundo da referida Comissão.

PUBLIQUE-SE.
CUMPRE-SE.

NOTIFICAÇÃO Nº 031/GESIFE/SEAP/14

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais,
RESOLVE NOTIFICAR, o Servidor **LEONARDO AVELINO TEIXEIRA**, Mat. 173.183-1, para, no prazo de **72 horas**, apresentar razões e ou justificativas, acerca do contido no Ofício nº 0749/14-GD, oriundo da Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRÁ-SE.


Jardson Fonseca da Silva Bezerra
 Gerente da GESIFE

Secretaria de Estado
 da Controladoria Geral do Estado

CONTADORIA GERAL DO ESTADO

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

JULHO/2014


CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Valor em R\$ 1.00	
		DO MÊS	ACUMULADO
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES (I)	706.426.490,39	8.245.295.013,00
1100.00.00	Receita Tributária	416.351.037,44	2.977.132.560,31
1112.04.00	IRRF	30.800.370,23	202.889.758,04
1112.05.00	IPVA	22.968.142,78	149.800.942,92
1112.07.00	ITCD	1.980.022,43	11.902.246,61
1113.00.00	ICMS	339.030.898,96	2.477.556.458,51
	Outras Receitas Tributárias	21.571.643,04	134.983.154,23
1200.00.00	Receita de Contribuições	21.008.966,91	147.568.307,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	12.871.797,17	77.042.128,84
1400.00.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00
1500.00.00	Receita Industrial	13.307,25	52.097,48
1600.00.00	Receita de Serviços	4.324.248,52	36.523.983,66
1700.00.00	Transferências Correntes	318.253.213,13	2.906.652.354,90
1721.01.01	Cota-Parte do FPE	227.018.879,48	2.096.485.592,11
1721.01.12	Transferências da LC 81/1989	481.405,95	3.100.818,92
1721.36.00	Transferências da LC 07/1996	350.390,63	2.102.343,78
1724.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	58.022.184,11	488.608.317,91
1724.02.00	Transf. de Rec. Complem. União - FUNDEB	1.634.881,80	53.622.793,36
	Outras Transferências Correntes	30.167.471,16	262.732.490,82
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	13.602.925,97	100.323.601,69
	DEDUÇÕES (II)	215.934.562,49	1.654.785.999,68
	Transferências Constitucionais e Legais	95.333.015,07	691.991.092,88
1210.29.00	Contrib. Plano Reg. Social Servidor	20.941.018,12	147.072.074,80
1210.29.12	Contrib. p. Custeio Pensões Militares	52.737,86	365.582,15
1322.10.00	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	1.243.024,91	8.593.493,67
91000.00.00	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	98.364.187,93	806.763.756,18
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	570.490.933,90	4.590.509.014,20
1700.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	12.778.434,32	128.371.208,72
	(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - TRANSF VOLUNT	557.714.499,58	4.462.137.805,48

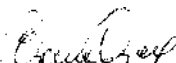
Fonte: Anexo 10 Fiscal e Seguridade

Nota: Os valores informados estão deduzidos das respectivas restituições.

Parcelas que não compõem a Receita Ordinária	JULHO 2014	ACUMULADO 2014
IRRF	30.800.370,23	202.889.758,04
Receita de Contribuições	21.008.966,91	147.568.307,00
Receita Patrimonial	6.505.635,73	36.101.645,82
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	13.307,25	52.097,48
Receita de Serviços	4.324.248,52	36.523.983,66
Outras Transferências Correntes	28.935.761,82	255.102.509,54
Outras Receitas Correntes	7.367.049,14	39.394.863,53
Taxas vinculadas a fundos ou órgãos da Adm. Indireta	21.124.707,55	132.094.395,73
Total (A)	120.090.066,15	849.727.340,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (B)	570.490.933,90	4.590.509.014,20
RECEITA ORDINÁRIA (B - A)	450.400.867,75	3.740.781.673,40

Fonte: GIA/Controladoria Geral do Estado


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
 SEC. CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO


MARIA ELIANE VIEIRA PEIXOTO
 CONTADORIA GERAL DO ESTADO
 CRC Nº 4.350 - PB

Secretaria de Estado
 da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 412

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e;

Considerando a solicitação contida no Ofício nº 0771/2014-SCVN, proveniente do Comandante do Batalhão de Polícia de Trânsito Urbano e Rodoviário-BPTRAN;

RESOLVE:

I-Designar os Militares Estaduais abaixo relacionados, para exercerem a função de Agente de Autoridade de Trânsito, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA
Jonatas Silva da Cunha Rêgo	521.926-4
Jonatas Jerônimo Fontes	522.393-8
Sérgio Cavalcanti da Rocha	522.711-9

II-A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 427

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, c/c a Lei Estadual nº 8.660, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de setembro de 2008, que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR, desta Autarquia e a Resolução nº 098/2010, do Conselho Diretor, aprovada pelo Decreto Estadual nº 31.660, de 29 de setembro de 2010, DEFERIU os pedidos de Progressão Funcional Horizontal, constantes nos processos abaixo relacionados:

Processo	Nome	Matrícula	Nível Funcional Atual	Nível Funcional Concedido
00016.019044/2014-2	Carlos Alberto Araruna	3758-3	"VI"	"VII"
00016.021067/2014-7	Francisco Euseli de Lacerda	3745-7	"VI"	"VII"
00016.023296/2014-2	João Batista de Pontes	3797-4	"VI"	"VII"
00016.022570/2014-4	José Antônio de Andrade Gomes	3960-8	"VI"	"VII"
00016.022743/2014-2	José Edson Araújo	0125-2	"VI"	"VII"
00016.022279/2014-7	Luiz Antônio Lúcio Vieira	3752-4	"VI"	"VII"
00016.023331/2014-0	Vânia Santos Estrela Correia Lima	3924-1	"VI"	"VII"

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria nº 430/2014/DS

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando a necessidade de dar prosseguimento as atribuições inerentes à Divisão de Registro de Veículos e consequente agilidade no fluxo de processos nas ausências e impedimentos do titular;

RESOLVE:

I - Atribuir poderes ao servidor Thiago Velez da Silva, matrícula 1497-4, para, cumulativamente, responder pelo expediente da Divisão de Registro de Veículos nos casos de ausência ou impedimento do seu titular, até ulterior deliberação.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
 Diretor Superintendente

Secretaria de Estado
 do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 080/2014 - GS

João Pessoa, 15 de Agosto de 2014.

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, no uso das atribuições em que lhe confere a inciso "IV" do art. 3º, do Decreto nº 24.649, de 03 de dezembro de 2003, combinado com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

RESOLVE:

I - Designar os servidores **MICHELLE MARIA TABOSA DA SILVA**, matrícula nº 671.663-6, para exercer o cargo de **PREGOIRO OFICIAL da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano - SEDH**, os servidores **GYBRAIANA DIAS DE FRANCA**, matrícula nº 170.543-1, Pregoeiro Substituto eventual do Pregoeiro Oficial, durante a ausência ou impedimento da mesma, **NILSON CARLOS FERNANDES**, matrícula nº 69.981-1, **LUIZ MARCOS MOREIRA FRANCO** - mat. nº 69.994-2, **JACYELLE SANTOS DE SOUZA** - mat. nº 905.708-1, **MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**, para sobre a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE PREGÃO;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, vigorando pelo período de 01 (um) ano.

Revogasse a portaria de número 066 publicado no DOE, no dia 25 de Junho de 2014


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA Nº110/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 13 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986,

R E S O L V E tornar sem efeito, a portaria nº 103/2014-FAC/GP publicada no D.O.E. dia 12/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº111/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 13 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** tornar sem efeito, a portaria nº 105/2014-FAC/GP publicada no D.O.E. dia 12/08/2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 112/2014 – FAC – GP.

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

O Presidente da **FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 14, inciso V do Decreto nº 11.333, de 02 de maio de 1986. **CONSIDERANDO** as disposições contidas no **artigo 67 da lei 8.666/93** no tocante a obrigatoriedade da Administração Pública em designar representante para acompanhamento dos contratos por ela celebrados.

RESOLVE:

Art 1º - Designar a servidora **DIANA SOCORRO GUERRA BARRETO**, Matrícula nº **169.547-9** como **GESTORA DOS CONTRATOS** abaixo relacionados:
CONT. Nº 935/2014 - EMPRESA COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS DE MONTEIRO (CAPRIBOM)
CONT. Nº 936/2014 - LUCIVAN ELIAS ROCHA – ME (LUTTY)
CONT. Nº 937/2014 - COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA
CONT. Nº 938/2014 - TROPICAL INDÚSTRIA DE LAICÍNIO LTDA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se.

PORTARIA Nº113/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** exonerar, a pedido, **CELSO DINIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 173978-6, do cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

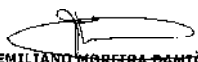
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº114/2014-FAC/GP.

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA-FAC, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 7.719/2013, publicado no Diário Oficial em 28 de agosto de 2013, e os Artigos 14 e 37, do Decreto nº 11.333/1986, **R E S O L V E** nomear **ZENAILTON ROMÃO DO AMARAL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Desenvolvimento Comunitário, Símbolo DAS-1, do Quadro de Pessoal Comissionado da Fundação de Ação Comunitária-FAC.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIANO SOARES
Presidente em exercício

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP

PORTARIA Nº 047/2014

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR –CEHAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.23, inciso XI, do Estatuto Social da CEHAP.

RESOLVE:

1. NOMEAR **ARISTIDES HAMAD GOMES**, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO DA ÁREA FINALÍSTICA** da **Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, SÍMBOLO CATI-1.**

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 13 de Agosto de 2014


EMÍLIA CORREIA LIMA
Diretora Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 064/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUCIANO DA SILVA LEAL**, matrícula 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de **Construção de uma Passagem Molhada, localizada no Sítio Pedras Pretas no município de Cachoeira dos Índios; Contrato SEIE 0024/**

2014, que estão sendo executados pela **INPREL-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2014.

PORTARIA Nº 065/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no âmbito que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LUIZ LOUREIRO JÚNIOR**, matrícula 66.550-9, para fiscalizar a execução das obras de **Construção de uma Passagem Molhada, localizada sobre o Rio Sabugi no município de São Mamede; Contrato SEIE 0025/2014**, que estão sendo executados pela **CONSTRUMAX-CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com as atribuições estabelecidas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do Contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de primeira publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

João Pessoa, 15 de Agosto de 2014.


CARLOS ALBERTO DANTAS BEZERRA
Secretário Executivo

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS - PBGÁS

PORTARIA n º 037/2014

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor-Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como Gestores dos **Contratos nºs 035/2014 – DAF/GFC (SERASA S.A), 036/2014 – DTC/GEE (COMAP DO BRASIL LTDA.), 037/2014 – DAF/GAS (NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA.)**, respectivamente, os empregados **KHALIL GIBRAN SOUSA LEITE**, matrícula 0146, CPF/MF nº 965.036.964-34, **ALMI FERNANDES RIBEIRO JÚNIOR**, matrícula 0096, CPF/MF nº 042.713.264-96, e **CARLOS ALBERTO CLEMENTE DE SOUZA**, matrícula 0014, CPF/MF nº 076.385.584-72, devendo acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.


GEORGE VENTURA MORAIS
Diretor-Presidente

Secretaria de Estado da Finanças

PORTARIA Nº 004/2014

João Pessoa, 15 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso VIII, alíneas “a” e “g” da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto nº 60.608, de 25 de agosto de 2009, bem como o contido no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e considerando a necessidade de aprimorar a gestão dos contratos administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERT CHRISTIAN BARBOSA**, matrícula nº 155.513-8, Gerente da Tecnologia da Informação desta Secretaria de Estado das Finanças, para atuar como gestor do **Contrato Administrativo nº 003/2014**, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS** e a empresa **LIGHTBASE SERVIÇOS E CONSULTORIA EM SOFTWARE PÚBLICO LTDA**, cujo objeto consiste na **manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação e aplicativos legados.**

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 5º do Decreto Estadual nº 30.608, de 25 de agosto de 2009.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


TARCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado das Finanças

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01078/2014/CAD

24 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1184092014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

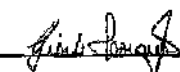
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01078/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.179.095-0	JOSMAR AMARANTE DA SILVA	AV FRANCISCO GOMES, Nº 332 - CENTRO	LOGRADOURO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.364-7	MARINALVA OLIVEIRA DOS SANTOS	R AREIA, Nº 38 - CENTRO	CAICARA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE BELEM

PORTARIA Nº 01079/2014/CAD

24 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

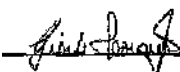
Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



1585550 - GISELE DE AVILA SOARES MARQUES

Anexo da Portaria Nº 01079/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.164.494-5	JOAQUIM GONCALVES DE LIRA	R PADRE RICARDO, Nº 10 - CENTRO	PIRIPITUBA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 01096/2014/CAD

28 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1205202014-4, 1184120143;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/07/2014.



Anexo da Portaria Nº 01096/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.175.107-5	ANA VERONICA PAZ DE FIGUEIREDO FERNANDES	ALEXANDRINO CAVALCANTI BELO, Nº 74 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.087-8	BARTOLOMEU SIRING DA COSTA	R DOUTOR VASCONCELOS, Nº 988 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.148.588-0	DOURADO DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	MANGEL LEITE CAVALCANTE, Nº 96 - CUITES	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.183.161-3	EIJKMAN DE MEDEIROS SANTOS ME	R AGAMENON MAGALHAES, Nº 192 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.380-4	JUSSARA NEGREIROS DOS SANTOS	AV ELPIDIO ALMEIDA, Nº 680 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.215.975-7	KIKO BODY STRONG - COMERCIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NATURAIS FIRFI LMF	R VIDAL DE NEGREIROS, Nº 123 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.111.897-3	LAI S MONTEIRO DINIZ 10309688450	ALMIRANTE BARROSO, Nº 1320 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.831-7	AGROVIDA COMERCIO DE AGUA E HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA	SIT IMBAUBA, Nº s/n - ZONA RURAL	LAGOA SECA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.539-1	LUANNY MODAS COMERCIO LTDA ME	R AFONSO CAMPOS, Nº 94 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.589-9	SUELY QUIOMAR COSTA DE FARIAS	R JOAO ALVES DE OLIVEIRA, Nº 316 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

16.020.191-8	MATIAS CRANGEIRO & CIA LTD A	R MIGUEL COUTO, Nº 00005 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.145.874-2	MARIA DE FATIMA DA SILVA MONROE ME	AV PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKEK, Nº 1537 - CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.150.866-9	MARIA ALDANY SILVA ALVES	RCD BR 230, Nº 2991 - SAO JOSE DA MATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.169.138-2	MICHELL DE MELO VITORIO DA NOBREGA 00940311429	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 109 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.842-8	MAIS TELECOM SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 109 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.144.587-0	RANIERE MACIEL DE MENEZES	PC CLEMENTINO PROCOPIO, Nº 109 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.163.733-7	V.C. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA	CONEGO PEQUENO, Nº 485 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE**

PORTARIA Nº 01179/2014/CAD 1 de Agosto de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos VII, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1229112014-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 03 (três) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Escrituração Fiscal Digital - EFD;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, *ex-officio*, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/08/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERENCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO - PB
Juvenal de Souza Neto - RFB - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

Anexo da Portaria Nº 01179/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.424-4	LUCIENE GONCALVES BRANDAO	R OTAVIO BATISTA CABRAL, Nº 264 - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00963/2014/CAD 2 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 107732014-2;

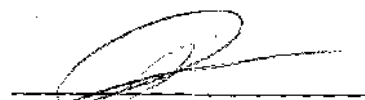
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/07/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00963/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.160.308-4	ECO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	AV POMBAL, Nº 1620 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00974/2014/CAD 3 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1091562014-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

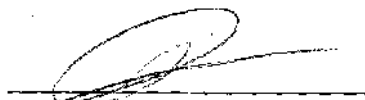
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03/07/2014.



1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 00974/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.741-7	INNOVA MODAS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	AV MANOEL MORAIS, Nº 140 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE AREIA**

PORTARIA Nº 00999/2014/CAD 10 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1123452014-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/07/2014.



07991804 - JOSE LUCIANO FERREIRA

Anexo da Portaria Nº 00999/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.177.530-6	REGIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA ME	FAZ CAPIM DE CHEIRO, Nº S/N - ZONA RURAL	REMÍGIO / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ESPERANCA**

PORTARIA Nº 01006/2014/CAD

11 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ESPERANCA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0044582014-4, 0990822014-4, 0971272014-4, 0984582014-0, 0984512014-8, 0984482014-6, 0984732014-4, 0984782014-7, 0984642014-5, 0984662014-4, 0984602014-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/07/2014.



1459252 - VANILDO SILVA LOPES

Anexo da Portaria Nº 01006/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.198.379-0	ALEX M TAVARES DANTAS	R JUVINIANO SOBREIRA, Nº 75 - CENTRO	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.184.476-6	ECOPLASTIL PRODUTOS PLASTICOS LTDA	SIT GRAVATAZINHO, Nº S/N - ZONA RURAL	ESPERANCA / PB	NORMAL
16.137.425-5	ERASMO VERISSIMO DE SOUZA	R JOAO VERISSIMO DE SOUZA, Nº 00099 - CENTRO	MONTADAS / PB	NORMAL
16.199.052-5	ISRAEL CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	R NATANAEL BARBOSA ALVES, Nº 433 - CENTRO	AREIAL / PB	SIMPLES NACIONAL
16.216.809-8	KIARA KELLY GRANGEIRO SILVA LUNA, 01623123429	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 759 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.256-0	MARIA DA PENHA FERREIRA DE LIMA	R JOAQUIM VIRGOLINO DA SILVA, Nº 645 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.115.648-7	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE MELO	R SAO JOSE, Nº 66 - CENTRO	MONTADAS / PB	SIMPLES NACIONAL
16.032.943-4	MELQUIADES JOAO DO NASCIMENTO SILVA	TV MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, Nº 146 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.640-0	PAULO JOAO DOS SANTOS	R JUVINO SOBREIRA DE CARVALHO, Nº 65 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.696-4	PAULO ANTONIO SOARES	R PATRICIO FIRMO BASTOS, Nº 5 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.196.276-9	SIMONE LUNA PIMENTA	R ALFREDO REGIS MALAQUIAS, Nº 140 - CENTRO	ESPERANCA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MAMANGUAPE**

PORTARIA Nº 01186/2014/CAD

6 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE MAMANGUAPE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 139, Parágrafo único, inciso II, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1155932014-1, 1158262014-8, 1170822014-3;

Considerando que foram regularizados os motivos que originaram a suspensão;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 06/08/2014.



1479288 - JOSE MARIA DE SOUZA MENDES

Anexo da Portaria Nº 01186/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.196.228-9	KLESSIO LAUREANO SOUSA DA SILVA	R JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA, Nº 58 - AREIAL	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.331-7	ARLINDO ALVES DE VASCONCELOS NETTO ME	R DOUTOR NAPOLEAO LAUREANO, Nº 1034 - CENTRO	RIO TINTO / PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.661-6	FORTEX COMBATE CONTRA INCENDIO LTDA	R INACIO DA COSTA FARIAS, Nº 150 - PLANALTO	MAMANGUAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

**ATA DA 1730ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS
REALIZADA EM 25 DE JULHO DE 2014.**

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Gianni Cunha da Silveira Cavalcante, presentes os Conselheiros, Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, João Lincoln Diniz Borges, Francisco Gomes de Lima Netto, Roberto Farias de Araújo, Domênica Coutinho de Souza Furtado e a Procuradora da Fazenda Estadual, Senhora Sancha Maria Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar, e verificada a existência de quórum, foi aberta às 9:00 horas a milésima septingentésima trigésima Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **JULGAMENTOS: 01.** Processo nº 0589572009-9 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 426/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 2ª Recorrente: PNEUS GLOBAL LTDA. – 1ª Recorrida: PNEUS GLOBAL LTDA. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Duy Alã de Araújo M. Pereira e Nara Silva – Consª. Relatora: Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – **Após a leitura do relatório pela Conselheira Relatora, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, foi concedida a palavra ao Advogado da recorrente, Dr. Claudio Pio Sales Chaves, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra a Procuradora da Fazenda Estadual, Drª. Sancha Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar. Adiado a pedido da Conselheira Relatora. 02.** Processo nº 0077822013-3 – Recursos HIE/VOL/CRF- nº 102/2014 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. – 2ª Recorrente: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Hélio José da Silveira Fontes – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – **Após a leitura do relatório pelo Conselheiro Relator Francisco Gomes de Lima Netto, foi concedida a palavra ao Advogado da recorrente, Drª. Taciana Matias Braz Almeida, que fez a sustentação oral das razões recursais. Em seguida, em defesa dos interesses da Fazenda Estadual, fez uso da palavra a Procuradora da Fazenda Estadual, Drª. Sancha Formiga Cavalcante e Rodovalho de Alencar. - DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico provimento parcial do Recurso Voluntário. 03.** Processo nº 0753112012-7 – Recurso VOL/CRF- nº 176/2013 – Recorrente: NOTECIA DISTRIBUIDORA DE INFÓRMÁTICA LTDA. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Sérgio Ricardo A Nascimento – Relatora: Consª. Maria das Graças Donato de Oliveira Lima – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. 04. Processo nº 1223392012-0 – Recurso VOL/CRF- nº 159/2013 – Recorrente: SEVERINA OLINDINA DE ARAÚJO – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Odilon Amauri Montenegro de Aquino – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo provimento parcial do Recurso Voluntário. 05. Processo nº 0705592009-4 – Recurso HIE/CRF- nº 163/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: AGROINDUSTRIA FAB DE CACHACA EM GENHO BELA VISTA LTDA. – Autuante: Joab Nermando dos Santos Farias – Preparadora: Coletoria Estadual de Areia – Autuante: Carlos Eugênio B A Rocha – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. 06. Processo nº 0543802012-4 – Recurso VOL/CRF- nº 025/2013 – Recorrente: HAZABIS LUCENA BARBOSA – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Recebedoria de Rendas Campina Grande – Autuante: Maria do Socorro C. Arruda – Relatora: Consª. Domênica Coutinho de Souza Furtado – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário. 07. Processo nº 1347492011-1 – Recurso VOL/CRF- nº 354/2013 – Recorrente: LUCIELMA DE OLIVEIRA B. MAGALHÃES DE MOURA -ME – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Gildett Marilac Almeida Marinho do Rego – Relatora: Consª. Patrícia Márcia de Arruda Barbosa – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Voluntário. 08. Processo nº 0701692013-5 – Recurso VOL/CRF- nº 556/2013 – Recorrente: LAFARGE BRASIL S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Preparadora: Coletoria Estadual de Alhandra – Autuante: Horácio Gomes Frade e José Anatólio – Relator Cons. João Lincoln Diniz Borges – **Adiado a pedido do Conselheiro Relator. 09.** Processo nº 1348842011-6 – Recurso HIE/CRF- nº 516/2013 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JOÃO DE DEUS SOUZA FILHO - EPP – Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuante: Nelson Tadeu Grangeiro Costa – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – DECISÃO: unânime pelo desprovimento do Recurso Hierárquico. **DISTRIBUIÇÃO:** Foi distribuído para a Conselheira Domênica Coutinho de Souza Furtado Processo de nºs. CRF-011/2013 – MIRAMAR ALIMENTOS LTDA - EPP; CRF-029/2013 – ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA; CRF-056/3013 – INTEGRATEC COM. E SOLUC EM TECNOLOGIAS LTDA; CRF-108/2013 – ALINE CAROLINA GOUVEIA –ME; CRF-165/2013 – DPNI DISTRIB. DE PROD. NAC E IMPORTADOS LTDA – ME; CRF-166/2013 – INDÚSTRIA E COM. DE ALGODÃO SALETE LTDA; CRF-188/2013 – DPN DIST. DE PROD. NAC E IMPORTADOS LTDA; CRF-193/2013 – F NUNES PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; CRF-200/2013 – CASA DO TRIGO LTDA; CRF-230/2013 – ALBA LUCIA ALVES ARAÚJO MELO; CRF-243/2013 – LUCIELMA DE OLIVEIRA BATISTA MAGALHÃES DE MOURA; CRF-261/2013 – ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA. Para a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima os Processos de nºs. CRF-016/2013 – D & N COM. DE MEDICAMENTO E PERFUMARIA LTDA; CRF-022/2013 – KATIA CILENE NEVES DE QUEIROZ CLAUDINO; CRF-077/2013 – LUZINETE LEITE DE ARAÚJO CARVALHO – ME; CRF-090/2013 – OITI COMERCIAL DE COMBUSTIVEL LTDA; CRF-114/2013 – AGRESTE CONSTRUÇÕES LTDA; CRF-123/2013 – COMAG COM. DE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA; CRF-149/2013 – NN COMÉRCIO DE CONFECÇÃO LTDA. – ME; CRF-161/2013 - JOSEANE JOSEFA FONTES DA SILVA – ME; CRF-216/2013 – ANDERTSON DANTAS ALVES SOUSA – EPP; CRF-218/2013 – BX COMÉRCIO DE JOIAS E FOLHEADOS LTDA; CRF-221/2013 – GOLDIEN IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA; CRF-231/2013 – ALBA LUCIA ALVES DE ARAÚJO MELO; CRF-232/2013 – ALBA LUCIA DE

ARAÚJO MELO; CRF-235/2013 – LAISE DE SOUSA ALVES; CRF-236/2013 – ALESSANDRO LUCIO TAVARES DE OLIVEIRA; CRF-238/2013 – PETIZ BOM COM. E REP. DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME; CRF-245/2013 – CONECTRIO COM. E SERVIÇOS DE TELEFONIA LTDA; CRF-273/2013 – BRANDÃO MOTOPEÇAS LTDA. – ME; CRF-393/2013 – FELINTO IND. E COM. LTDA; CRF-632/2013 – SOLUÇÕES AP LTDA. Para o Conselheiro Francisco Gomes de Lima Netto os de nºs. CRF-023/2013 – ODETE PESSOA DA SILVA; CRF-043/2013 – PATRICIA DA SILVA RODRIGUES CHAVES; CRF-066/2013 – PEMA INDUSTRIAL E COM. LTDA; CRF-086/2013 – CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA; CRF-126/2013 – MANAÍRA MONTAGENS DE BIJUTERIAS LTDA; CRF-157/2013 – OCULAR OPTICAL LTDA; CRF-158/2013 – BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA; CRF-179/2013 – SUSHI – BESSA JAPANESE LTDA EPP; CRF-183/2013 – MARIA JULIA SOARES NASCIMENTO DOS SANTOS; CRF-185/2013 – JANDUI DINIZ; CRF-209/2013 – FRANCISCO LOPES MÁQUINAS – ME; CRF-247/2013 – EA – COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA; CRF-580/2013 – ASA INDÚSTRIA E COM. LTDA. Para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os de nºs. CRF-055/2013 – TAMARA DE CASSIA RODRIGUES; CRF-057/2013 – CARLOS ANTÔNIO DA SILVA; CRF-CRF-089/2013 – CIENLABOR IND. E COM. LTDA; CRF-095/2013 – FRANCISCO SOARES DE ANDRADE; CRF-097/2013 – GOMES DE SOUTO & CIA LTDA; CRF-132/2013 – MANAÍRA OPTICAL LTDA – A GRACIOSA; CRF-135/2013 – DANIELLE VILELA DE FARIAS; CRF-144/2013 – MARCELO CAMPELO PARANHOS FERREIRA; CRF-151/2013 – ANA LIGIA PASSOS MEIRA; CRF-153/2013 – ANELI MINIMERCADO LTDA; CRF-175/2013 – JOSÉ ALDAIR NOBREGA DE SOUSA EPP; CRF-204/2013 – MAGNUM OTICA LTDA – ME; CRF-210/2013 – M M CALÇADOS E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-217/2013 – ESTER COM. DE ROUPAS LTDA – EPP; CRF-222/2013 – J CARNEIRO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA; CRF-224/2013 – MAURO NUNES PEREIRA FILHO; CRF-228/2013 – DEUSSAMAR DIAS RAMOS DE MACEDO; CRF-239/2013 – VINCE IND. E COMÉRCIO LTDA; CRF-252/2013 – DABET ARTES E COM. LTDA; CRF-284/2013 – SBF – COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. Para a Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa os Processos de nºs. CRF-039/2013 – PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A; CRF-042/2013 – ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA; CRF-160/20013 – CIENLABOR IND. E COM. LTDA; CRF-168/2013 – ANTÔNIO FERREIRA DELFINO – ME; CRF-174/2013 – JOSÉ BELO DA COSTA FILHO – ME; CRF-178/2013 – VANESKA KOPAK; CRF-181/2013 – SENCO SERVIÇOS DE ENGENH. E CONSTRUÇÕES LTDA; CRF-203/2013 – LEONARDO DE OLIVEIRA MAFRA; CRF-206/2013 – MARIA TELMA TEODORO DA SILVA; CRF-208/2013 – RONALDO – RAMOS AMARAL – ME; CRF-220/2013 – ALMEIDA COM. DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO LTDA. – EPP; CRF-226/2013 – ANDREA VASCONCELOS DE ANDRADE; CRF-240/2013 – JOSÉ EDMUR ESTRELA NETO; CRF-244/2013 – AGUIAR E CARVALHO LTDA. (AMARELO MEL); CRF-256/2013 – MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA BARRETO; CRF-262/2013 – DIMEX DIST IMP. E EXP. PROD. GERAL LTDA; CRF-398/2013 – FICAMP S/A IND. TEXTIL; CRF-428/2013 – RONALDO MARANHÃO DE ALMEIDA; CRF-629/2013 – INDÚSTRIA E COM. DO LATICÍNIO DICE LTDA; CRF-630/2013 – CABEDELLO NAÚTICA LTDA. Para o Conselheiro Roberto Farias de Araújo os de nºs. CRF-009/2013 – RAPIDÃO COMETIA LOGISTICA E TRANSPORTE S/A; CRF-015/2013 – ALYNE GRACYELY JERÔNIMO RODRIGUES; CRF-083/2013 – VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A; CRF-100/2013 – ADIM RODRIGUES DE MACEDO – ME; CRF-117/2013 – FARMÁCIA DRUGSTORE IPIRANGA LTDA; CRF-146/2013 – CARVALHO COM. DE ART ALIMENTÍCIOS LTDA; CRF-148/2013 – FARIAS & FARIAS ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA; CRF-150/2013 – M DIAS BRANCO S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS; CRF-162/2013 – IDABÉLIA VIEIRA COSTA BRASIL – ME; CRF-187/2013 – COMAG COM. DE MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA; CRF-219/2013 – DIJUAN IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA; CRF-229/2013 – F A OLIVEIRA – EPP; CRF-543/2013 – MAGAZINE LUIZA S/A. **ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUE.** Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **11:30 horas**, convocando outra para o próximo dia **01 de AGOSTO, às 14:30 horas**, em caráter ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA**, lavei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pela Procuradora da Fazenda Estadual e, por mim, Secretária.



GIANNI CUNHA DA SILVA VEIRA CAVALCANTE
Presidente


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Conselheira


MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


DOMÉNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO
Conselheira


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretária Geral


SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR
Procuradora da Fazenda Estadual

Processo nº 076.151.2008-0

Acórdão 227/2014

Recurso HIE /CRF N.º 594/ 2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
RECORRIDO : BOTICA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
AUTUANTE : RONALDO CORREIA LINS.
RELATORA : CONS. DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO.

OMISSÃO DE VENDAS. CONFIGURAÇÃO. DECLARAÇÃO DE VENDAS EM VALORES INFERIORES AOS FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO. CONFIGURAÇÃO. ICMS. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO. INCIDÊNCIA. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA A DECISÃO MONOCRÁTICA.

Ocorre omissão de saídas de mercadorias tributáveis quando, no confronto das informações por parte das administradoras de cartão de crédito e débito com as vendas declaradas pela empresa, for constatado que a primeira foi maior que a segunda. A incidência do ICMS sobre as farmácias de manipulação é perfeitamente aceitável, fato ratificado inclusive por processo de consulta formulado pelo contribuinte. Aplicam-se ao presente julgamento as disposições da recente legislação, que alterou o valor da multa referente ao descumprimento da infração em comento.

Processo nº 058.957.2009-9

Acórdão 228/2014

Recursos HIE/VOL. 1º RECORRENTE : CRF N.º 426/2012 GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

2º RECORRENTE : PNEUS GLOBAL LTDA.
PROCURADOR(A) : AMANDA COSTA S. VILLARIM (OAB/PB Nº 13.214)
1º RECORRIDA : PNEUS GLOBAL LTDA.
2º RECORRIDA : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.
AUTUANTE(S) : DUY ALÁ DE ARAÚJO M. PEREIRA E NARA SILVA
RELATORA : CONS. MARIA DAS GRAÇAS D. O. LIMA.

ERRO NA CONTA GRÁFICA. FALTA DE PAGAMENTO DO ICMS. CONFIRMAÇÃO. LEVANTAMENTO FINANCEIRO. OMISSÃO DE SAÍDAS TRIBUTÁVEIS. TERMO DE INFRAÇÃO CONTINUADA. PROVAS. AJUSTES. PAGAMENTO DE UMA PARTE DA EXAÇÃO FISCAL. PENALIDADE. LEI POSTERIOR MAIS BENIGNA. APLICAÇÃO. RECURSOS HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. REFORMADA QUANTO AOS VALORES A DECISÃO SINGULAR.

- Diante da não refutação da acusação de erro na Conta Gráfica mantém-se a exigência fiscal do crédito tributário correspondente.

- A denúncia de saídas de mercadorias tributáveis sem emissão de notas fiscais evidenciadas mediante aplicação de Levantamento Financeiro suscita alteração no valor do crédito tributário correspondente, tanto para reparos nas receitas auferidas como para complementação da alíquota inicialmente considerada no exercício adstrito ao Simples Nacional, bem como frente à constatação de que uma parte do valor dessas saídas compreendeu mercadorias não tributáveis, o que impõe sua dedução do valor da diferença apurada no Demonstrativo Financeiro, acarretando redução no valor do imposto originalmente lançado.

- O pagamento de uma parte do ICMS lançado importa reconhecimento da recorrente quanto à legitimidade de parte da exigência fiscal.

- Em face do princípio da legalidade administrativa e por força de lei posterior que abranda a penalidade, impõe-se sua aplicação.

Processo nº 126.720.2010-8

Acórdão 229/2014

Recurso HIE/VOL. CRF N.º 219/ 2012

1º Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
1º Recorrida : MONTE ALEGRE TEXTIL S.A.
2º Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS
2º Recorrente : MONTE ALEGRE TEXTIL S.A.
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuantes : NEWTON ARNAUD SOBRINHO E JOSÉ ANTÔNIO CLAUDINO VERAS
Relatora : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

ACUSAÇÕES DIVERSAS. DECADÊNCIA DE PARTE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDOS

- Nas exações, cujo lançamento se faz por homologação, ha-

vendo a entrega de declaração de informações fiscais sem recolhimento ou com o recolhimento a menor do que foi declarado, conta-se o prazo decadencial a partir da ocorrência do fato gerador, exceto se houver dolo, fraude ou simulação (art. 150, § 4º, do CNT). Decadência declarada de ofício.

- Em face à constatação do instituto da decadência, deu-se a sucumbência total da acusação de falta de recolhimento do ICMS Diferencial de Alíquota, incidente nas aquisições de mercadorias ou bens em outra Unidade da Federação, a serem incorporadas ao ativo fixo.

- Torna-se devido recolhimento do ICMS-Diferencial de Alíquota incidente nas aquisições de mercadorias empregadas como uso e consumo da empresa. Sucumbência de parte do crédito tributário em face à decadência.

- O confronto entre os lançamentos das escritas fiscal e contábil no movimento das entradas enseja a aquisição de mercadorias com recursos provenientes de omissões de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis s/o pagamento imposto. In casu, provas trazidas aos autos ocasionaram a sucumbência da acusação.

- Mantida a denúncia de omissão de saídas detectada pela ausência de registro de notas fiscais de entradas nos livros próprios, em face à presunção de que ocorreu a aquisição de mercadorias com recursos advindos de omissões de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto devido.

- Após reconstituição da Conta Gráfica ICMS do exercício fiscalizado constatou-se a utilização de crédito indevido, ocasionando a falta de recolhimento do ICMS decorrente das aquisições para o ativo fixo, bem como, sobre os serviços de transporte interestadual, prestados por transportadores não inscritos no cadastro de contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba, e sobre o saldo inicial apurado pelo contribuinte na escrita fiscal sem comprovação documental. Mantida apenas os valores exigidos na competência dezembro/2005, em razão da decretação da decadência de parte do crédito tributário.

- É devido o lançamento de ofício decorrente da falta de recolhimento do ICMS incidente sobre a contratação de serviços de transporte interestadual, na modalidade CIF, prestados por contribuintes não inscritos no cadastro do ICMS/PB. Excluídos os lançamentos em que ocorreu a decadência do crédito tributário.

- A denúncia de suprimento irregular da Conta Caixa enseja a presunção de omissões de saídas pretéritas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto devido. Diferença tributável detectada através da análise da Conta Bancos. Ajustes realizados.

Processo nº 024.863.2012-1
Acórdão 230/2014

Recurso HIE/ VOL CRF N.º 191/2013

1ª RECORRENTE : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

1ª RECORRIDA : BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA.(Sustentação oral – Dr. André Luis Macedo Pereira – OAB-PB 13.313)

2ª RECORRENTE : BOBUMBAR REFEIÇÕES POR KILO LTDA.

2ª RECORRIDA : GERÊNCIA EXECUTIVA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante: SIMPLICIO VIEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR

RELATORA: CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CERCEAMENTO DE DEFESA. CITAÇÃO INÓCUA. NULIDADE DA SENTENÇA SINGULAR. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO E VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A falta de constituição válida e regular da relação processual, em face do vício da citação, acarretou o impedimento na formação do contraditório, resultando na nulidade da sentença, estendendo seus efeitos a todos os atos subsequentes a ela relacionados, o que, no caso em tela, afasta a revelia e sua principal consequência, que é a confissão quanto aos fatos aduzidos na inicial.

Processo nº 059.552.2012-7
Acórdão 231/2014

Recurso VOL/CRF N.º 021/2013

RECORRENTE : DANTAS & CIA LTDA.

RECORRIDA : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

PREPARADOR : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.

AUTUANTE : ADELAIDE DE F.F. ALBUQUERQUE

RELATOR : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RECADASTRAMENTO DE ECF NÃO REALIZADO. DESCUMPRIMENTO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O descumprimento de uma obrigação acessória a todos imposta por portaria do Secretário de Estado da Receita gera uma infração, punível com multa. A obrigação consistia no cadastramento

do ECF- Emissor Cupom Fiscal. No caso em tela, o contribuinte não realizou o cadastramento do equipamento dentro do prazo estabelecido por norma complementar devidamente publicada, acarretando, assim, a procedência do libelo fiscal em análise.

Processo nº 039.197.2012-1

Acórdão 232/2014

Recurso HIE /CRF N.º 143/2013

RECORRENTE: GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

RECORRIDA : MARIA DE LOURDES SILVA

PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO

AUTUANTES : ELIAS FRANCISCO RODRIGUES

RELATOR : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ARQUIVO MAGNÉTICO. INFORMAÇÕES OMITIDAS. NOTAS FISCAIS NÃO LANÇADAS NO LIVRO REGISTRO DE ENTRADA. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTAS ACESSÓRIAS DEVIDAS. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

1- Constatada nos autos a omissão, no arquivo magnético/digital (Guia de Informação Mensal – GIM), de informações constantes nos documentos ou livros fiscais obrigatórios, punível com multa acessória específica disposta em lei, vigente à época dos fatos. Reforma da decisão recorrida.

2- Confirmada a irregularidade fiscal atestando a ocorrência de notas fiscais destinadas à empresa fiscalizada sem o devido lançamento dos documentos fiscais de entrada nos livros próprios, com incidência de penalidade acessória pelo descumprimento da obrigação de fazer, na forma prevista pela legislação de regência.

Processo nº 091.318.2012-3

Acórdão 233/2014

Recurso de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CRF – 643/2014

EMBARGANTE : ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA.

EMBARGADO : CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS.

PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

AUTUANTES : GIUSEPPE TARCÍSIO B PAIVA E JOSÉ NELSON DE O. BARBOSA

RELATOR : CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES.

ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS PARA REFORMAR O ACÓRDÃO EMBARGADO EM FACE DA OMISSÃO CONSTATADA. MODIFICADA A DECISÃO RECORRIDA. RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

A via dos embargos declaratórios tem o seu alcance precisamente definido na legislação estadual de regência, havendo, ao caso específico, acolhimento da omissão arguida visto que o Acórdão embargado não reconheceu a existência de operações de saídas de mercadorias com notas fiscais emitidas, além daquelas pelo Equipamento Emissor de Cupom Fiscal - ECF, contidas nas GIM's do contribuinte, ilidindo a presunção de omissão de saídas de mercadorias tributáveis apuradas no confronto de informações advindas das operadoras de cartão de débito e crédito com os valores declarados.

Efeito infringente parcial dos Aclaratórios em face da existência de premissa de fato equivocada. Reforma da decisão embargada no que diz respeito à acusação de omissão de vendas via cartão de débito e crédito.

Processo nº 098.174.2011-6

Acórdão 234/2014

RECURSO VOL nº 134 / 2013

Recorrente : J. CARLOS MÓVEIS LTDA

Recorrida : GERÊNCIA EXECUTIVA JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS

Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA

Autuante : FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO

Relator : CONS.ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ARQUIVO MAGNÉTICO. INFORMAÇÕES OMITIDAS. CORREÇÃO POR MEIO DE GIM RETIFICADORA ANTES DA AÇÃO FISCAL. INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

Constatado nos autos que o contribuinte retificou a GIM(Guia de Informação Mensal – GIM) antes do início da fiscalização, sanando irregularidades anteriores, fica caracterizada a sua espontaneidade, afastando a penalidade por descumprimento de obrigação acessória.

Processo nº 096.235.2011-5

Acórdão 235/2014

Recurso HIE/ CRF N.º 145/2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.

RECORRIDA : MIRAMAR ALIMENTOS LTDA EPP.
 PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
 AUTUANTES : MANOEL PIRES DE M XANDOCA
 RELATOR : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO.

OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS. ARQUIVO MAGNÉTICO COM INFORMAÇÕES OMITIDAS. DESCUMPRIMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO.

A entrega de arquivos magnéticos com omissão de informações constantes nos documentos ou livros fiscais obrigatórios gera o descumprimento de uma obrigação acessória, punível com multa específica disposta em lei, vigente à época dos fatos. No presente caso, os documentos anexados ao libelo fiscal comprovaram o registro de algumas notas autuadas nos Livros de Entradas do contribuinte, o que ocasionou a exclusão das mesmas. Auto de infração adequado aos limites mínimo e máximo da multa, estabelecidos na legislação de regência.

Processo nº 134.494.2011-9

Acórdão 236/2014

Recurso HIE/ CRF Nº 149/2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 RECORRIDA : NN COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA (ME)
 PREPARADOR : RECEBEDORIA DE RENDAS DE J. PESSOA.
 AUTUANTE(S) : CLAUZENILDE C. DE OLIVEIRA.
 RELATORA : CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL – PAF. PRAZO DE ADAPTAÇÃO PROROGADO POR LEI. APLICABILIDADE. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

O art. 106, II do Código Tributário Nacional possibilita a aplicação de legislação posterior mais benéfica a fatos pretéritos, desde que pendentes de julgamento definitivo. Logo, restou desconfigurado o descumprimento de obrigação acessória, em razão de incidência de legislação tributária superveniente que ampliou o prazo de adaptação ao uso de Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF – ECF), tornando permissiva a conduta do contribuinte no momento da fiscalização ocorrida em data anterior ao novo prazo, posto que até o seu advento estabelecido na norma posterior não havia julgamento definitivo da questão.

Processo nº 134.831.2011-4

Acórdão 237/2014

Recurso HIE/ CRF Nº 216/2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 RECORRIDA : ANDERSON DANTAS ALVES SOUSA (ME)
 PREPARADOR : RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.
 AUTUANTE(S) : MARIA DO SOCORRO CONSERVA ARRUDA
 RELATORA : CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL – PAF. PRAZO DE ADAPTAÇÃO PROROGADO POR LEI. APLICABILIDADE. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

O art. 106, II do Código Tributário Nacional possibilita a aplicação de legislação posterior mais benéfica a fatos pretéritos, desde que pendentes de julgamento definitivo. Logo, restou desconfigurado o descumprimento de obrigação acessória, em razão de incidência de legislação tributária superveniente que ampliou o prazo de adaptação ao uso de Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF – ECF), tornando permissiva a conduta do contribuinte no momento da fiscalização ocorrida em data anterior ao novo prazo, posto que, até a data da alteração da norma, não havia julgamento definitivo da questão.

Processo nº 134.777.2011-3

Acórdão 238/2014

Recurso HIE/ CRF Nº 232/2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 RECORRIDA : ALBA LÚCIA ALVES DE ARAÚJO MELO
 PREPARADOR : RECEBEDORIA DE RENDAS DE C. GRANDE.
 AUTUANTE(S) : ISABEL JOSELITA BARBOSA DA R. ALVES.
 RELATORA : CONSª. MARIA DAS GRAÇAS D. DE OLIVEIRA LIMA.

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL – PAF. PRAZO DE ADAPTAÇÃO PROROGADO POR LEI. APLICABILIDADE. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

ROGADO POR LEI. APLICABILIDADE. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

O art. 106, II do Código Tributário Nacional possibilita a aplicação de legislação posterior mais benéfica a fatos pretéritos, desde que pendentes de julgamento definitivo. Logo, restou desconfigurado o descumprimento de obrigação acessória, em razão de incidência de legislação tributária superveniente que ampliou o prazo de adaptação ao uso de Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF – ECF), tornando permissiva a conduta do contribuinte no momento da fiscalização ocorrida em data anterior ao novo prazo, posto que até a data da alteração da norma não havia julgamento definitivo da questão.

Processo nº 134.743.2011-4

Acórdão 239/2014

Recurso HIE/ CRF Nº 220/2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 RECORRIDA : ALMEIDA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA. - EPP
 PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE.
 AUTUANTE : JOSENILDA PALMEIRA GOMES DA SILVA
 RELATORA : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. ADAPTAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO PAF. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

É plenamente aplicável a lei superveniente que ampliou o prazo de adaptação ao uso de Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF – ECF). Aplicação do art. 106, II, c, do Código Tributário Nacional, que expressamente prevê a aplicação do Princípio da Retroatividade de lei a fato pretérito, ainda não definitivamente julgado, quando esta deixe de defini-lo como infração.

Processo nº 134.632.2011-0

Acórdão 240/2014

Recurso HIE/ CRF Nº 244/2013

RECORRENTE : GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS.
 RECORRIDA : AGUIAR E CARVALHO LTDA. (AMARELO MEL)
 PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA.
 AUTUANTE : EDUARDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 RELATORA : CONSª. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. USO DO PROGRAMA APLICATIVO-PAF. DESCUMPRIMENTO NÃO CONFIGURADO. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RETROATIVIDADE DA LEGISLAÇÃO MAIS BENÉFICA. MANTIDA A DECISÃO RECORRIDA. AUTO DE INFRAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

face de alteração da legislação tributária ampliando o prazo de adaptação ao uso de Programa Aplicativo Fiscal Emissor de Cupom Fiscal (PAF – ECF), tem-se a aplicação do princípio da retroatividade benigna, consagrado no art. 106, inciso II, alínea "a", do CTN, que expressamente determina deva ser aplicada a lei nova a fato pretérito, ainda não definitivamente julgado, quando esta deixe de defini-lo como infração.

Processo nº 034.661.2014-4

Acórdão 241/2014

Recurso AG V/ CRF Nº 565/2014

AGRAVANTE : REPRESENTANTE: IMPÉRIO ROMANO RESTAURANTE E PIZZARIA LIDSAINT CLAIR FERNANDES DE AVELAR
 AGRAVADO : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 PREPARADORA : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 AUTUANTES : EDNA MARIA DOS SANTOS SOARES
 RELATOR : CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECLAMATÓRIA. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

O Recurso de Agravo é o meio pelo qual o contribuinte pode reparar eventuais injustiças praticadas pela autoridade preparadora, na contagem de prazo para recebimento de reclamação ou recurso. Constatou-se nos autos que o contribuinte não cumpriu o prazo para apresentação da reclamação, a qual foi considerada corretamente como intempestiva.

Processo nº 034.943.2014-4
Acórdão 242/2014
Recurso AGV/ CRF Nº 564/2014
**AGRAVANTE :REPRESENTANTE: GG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALI-
 MENTOS LTDA-MEAMARALYNA DINIZ CORDEIRO DE BARROS**
AGRAVADO: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
AUTUANTE: HELIO GOMES CAVALCANTI FILHO
RELATOR: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

INTEMPESTIVIDADE NA APRESENTAÇÃO DA PEÇA RECURSAL. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

O Recurso de Agravo é o meio pelo qual o contribuinte pode reparar eventuais injustiças praticadas pela autoridade preparadora, na contagem de prazo para recebimento de reclamação ou recurso. Constatou-se nos autos que o contribuinte não cumpriu corretamente o prazo para apresentação do recurso, que, assim, foi considerado intempestivo.

Processo nº 102.857.2012-0
Acórdão 243/2014
Recurso AGV/ CRF Nº 646/2014
Agravante : JOSÉ EDSON BARRETO JÚNIOR
Agravada : COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL
Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE PRINCESA ISABEL
Autuante : ANTONIO GERAL P FURTADO
Relator : DOMENICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

INTEMPESTIVIDADE DA PEÇA RECURSAL. MANUTENÇÃO DO DESPACHO DE ARQUIVAMENTO. RECURSO DE AGRAVO DESPROVIDO.

Não obstante a informalidade do processo administrativo tributário, há que se respeitar o seu curso, em especial os prazos e requisitos previstos na legislação. A interposição de Recurso Voluntário, fora do prazo legal de 30 (trinta) dias da intimação, impõe o não conhecimento do referido recurso, ocorrendo à preclusão do direito do sujeito passivo de ter seu recurso apreciado em segundo grau administrativo.


GIANNACUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 265 **João Pessoa, 04 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.604-8 Karla Janaina Ferreira Marques Técnico em Enfermagem
 DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 266 **João Pessoa, 04 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E

SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

162.432-6 Rosana Cavalcante Pereira Fisioterapeuta
 DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 267 **João Pessoa, 04 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

178.3971 Thiago Cesar Nogueira da Silva Técnico Administrativo
 DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 268 **João Pessoa, 04 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.921-7 Wanja Ranny de Araújo Lima Moraes Enfermeiro
 DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 269 **João Pessoa, 04 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7,(Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6,(Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

160.918-1 Daniel Pereira da Fonseca Técnico de Enfermagem
 DE – SE CIENCIA
 PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 270 **João Pessoa, 04 de agosto de 2014**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO

EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

163.102-1 Walkiria Gomes da Nóbrega Enfermeiro
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 271

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

161.441-0 Crystiane Isidro Lins Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 272

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

162.728-7 Ieda Daniela Santos Costa Técnico em Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 273

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

162.904-2 Betânia Maria de Albuquerque Técnico em Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 274

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

178.278-9 Marcos Roberto Etelvino de Oliveira Técnico Administrativo
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 275

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

161.065-1 Lady Dayana da Silva Santos Técnico em Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 276

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

162.285-4 Mônica Sousa Gomes da Silva Nutricionista
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 277

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matrícula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matrícula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matrícula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matrícula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matrícula nº 169.042-6, (Suplente), para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligência necessária à instrução processual.

161.067-8 Marcos Antonio da Costa Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE

PORTARIA Nº 278

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE :

I – Determinar com fulcro no art.44. inciso XIV do Decreto nº 12.228, de 19.11.97, a instauração do processo administrativo disciplinar a fim de apurar o abandono do cargo do servidor abaixo relacionado, uma vez que o mesmo se encontra sem frequência á mais de 30 dias.

II – Determinar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta aos servidores, HELIO TEODULO GOUVEIA, matricula nº 148.900-3, (Presidente), PAULO EUDISON LIMA, matricula nº 150.632-3, (Membro), e MARCELA BETHULIA CASADO E SILVA, matricula nº 169.035-3, (Membro); LUCIA DE FATIMA M. DE VASCONCELOS, matricula nº 135.240-7, (Suplente); LIDYANE PEREIRA SILVA, matricula nº 169.042-6, (Suplente). para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao item precedente.

III – Delibera que os membros da Comissão terão dedicação exclusiva e poderão reporta-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligencia necessária á instrução processual.

161.420-7 **Jose Marcondes de Souza** Técnico de Enfermagem
DE – SE CIENCIA
PUBLIQUE-SE E CUMpra – SE


WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 38/14

João Pessoa, 14 de julho de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 963, de 27 de maio de 2013, que redefine a Atenção Domiciliar no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Atenção Domiciliar como incorporação tecnológica de caráter substitutivo ou complementar à intervenção hospitalar;

Considerando que a Atenção Domiciliar tem como objetivo a reorganização do processo de trabalho das equipes que prestam cuidado domiciliar na atenção básica, ambulatorial e hospitalar, com vistas à redução da demanda por atendimento hospitalar e/ou redução do período de permanência de usuários internados, a humanização da atenção, a desinstitucionalização e a ampliação da autonomia dos usuários; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Implantação do **Serviço de Atenção Domiciliar – SAD (Tipo II)** no município paraibano de Boqueirão.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº 39/14

João Pessoa, 14 de julho de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria 599/GM de 23 de março de 2006, que define a implantação de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs) e estabelece critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;

Considerando as Portarias 1572/GM de 29 de julho de 2004 e 411/SAS/MS de 09 de agosto de 2005, que dispõe sobre os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias – LRPD;

Considerando a Portaria 1.464, de 24 de junho de 2011, que altera o Anexo da Portaria nº 600/GM/MS, de 23 de março de 2006, que institui o financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas(CEO);

Considerando a Portaria 1.341/GM, de 13 de junho de 2012, que define os valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO e dá outras providências;

Considerando a necessidade de suprir a demanda da população residente e a população referenciada para atendimento no Centro Especialidades Odontológico e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de julho de 2014,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas – **CEO tipo I** no município paraibano de Borborema.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução nº41/14

João Pessoa, 14 de julho de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010 - estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011 - dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando Decreto de nº 7.612 de 17 de novembro de 2011 - Institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (Plano Viver sem Limite);

Considerando Portaria nº 793, de 24 de abril de 2012 - Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando Portaria nº 835, de 25 de abril de 2012 - Institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade) publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012 e Portaria GM 835 de 25 de abril de 2012;

Considerando a Resolução nº 35 da Comissão IntergestoresBipartite do Estado da

Paraíba – CIB/PB, de 09 de Abril de 2013 – Define o Fluxo para implantação da Rede de Cuidado a Pessoa com Deficiência no estado da Paraíba;

Considerando o Parecer Técnico nº 05/2014, de 05 de junho de 2014, do Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência da Paraíba;

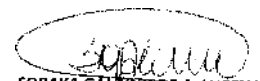
Considerando a Resolução CIR-PB nº010/2014, de 18 de fevereiro de 2014, da 6ª região de Saúde que aprova o respectivo Plano Regional da Rede de Atenção a Saúde da Pessoa com Deficiência; e

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **06ª Assembleia Ordinária** do dia 14 de julho de 2014.

Resolve:

Art. 1º Homologar o **Plano Regional de Atenção á Pessoa com Deficiência** da 6ª Região de Saúde da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB
Pres.dente em Exercício da CIB/PB

Resolução nº 45/14

João Pessoa, 04 de agosto de 2014

A Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria 1.097/GMS/MS, de 22 de maio de 2006, que determina o remanejamento nos Limites Financeiros aprovados pelas Comissões;

Considerando a Portaria GM 1.580 de 19 de julho de 2012, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do TCG para fins de repasse de recursos ao Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o Memorando no. 59/2014 da Gerência de Planejamento da SES-PB; e,

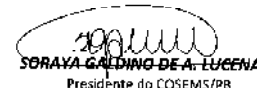
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **07ª Assembleia Ordinária** do dia 04 de agosto de 2014

Resolve:

Art. 1º. Aprovar o **Repasse** dos recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde/FES ao Fundo Municipal de Saúde/FMS do município de **São José do Bonfim**, no **valor de R\$ 566,74/Ano**, referente ao Teto MAC de assistência ambulatorial da população própria;

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB


SORAYA GALVÃO DE A. LUCENA
Presidente do COSEMS/PB

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.MÊS: JUNHO/2014

CA Nº 022063/2014 /2014 – 02 DE JULHO DE 2014


Rede Estadual

Programa	Data de Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLA	20/06/2014	1.470,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	20/06/2014	175.656,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDIGENAS	20/06/2014	1.386,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDIGENAS	20/06/2014	1.386,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLAS	20/06/2014	1.470,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	20/06/2014	175.656,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLAS	20/06/2014	1.470,00
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	20/06/2014	175.656,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDIGENAS	20/06/2014	1.386,00
MAIS EDUCAÇÃO – QUILOMBOLAS	20/06/2014	1.470,00
MAIS EDUCAÇÃO – INDIGENAS	20/06/2014	1.386,00

CA Nº 022064/2014 /2014 – 02 DE JULHO DE 2014

Rede Estadual

Programa	Data de Emissão	Valor em R\$
MAIS EDUCAÇÃO – FUNDAMENTAL	20/06/2014	175.656,00


José Lindeiro de Oliveira
Presidente do CEAI/SEE/PB

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 0091/2014

João Pessoa, 14 de agosto de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **REGINA RANGEL LOPES**, do Cargo de Chefe de Divisão Psicopedagógica DAA 203 do Quadro de Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0092/2014

João Pessoa, 14 de agosto de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, **NATÁLIA CAVALCANTI MENDES**, do Cargo de Monitor FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0093/2014

João Pessoa, 14 de agosto de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **GERLÂNIA MAMEDE DE CARVALHO LEITE**, para o Cargo de Chefe de Divisão Psicopedagógica DAA 203 do Quadro de Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0094/2014

João Pessoa, 14 de agosto de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, **ERYCK HOLMES ALVES DA SILVA**, para o Cargo de Monitor FG 1 do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente.

Secretaria de Estado
da Cultura

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 044/2014 – GP

João Pessoa, 12 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL** do cargo em comissão de Chefe de da Divisão de Tesouraria símbolo DAA-203.

Republicada por incorreção

PORTARIA Nº045/2014 – GP

João Pessoa, 12 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **CARLOS ALBERTO DOS SANTOS RANGEL**, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Contabilidade – Símbolo DAA-202.

Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 051/2014 – GP

João Pessoa, 12 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **JOSÉ REINALDO TAVARES DE SOUZA** do cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Documentação e Pesquisa Musical José Siqueira - símbolo DAA-202.

PORTARIA Nº052/2014 – GP

João Pessoa, 12 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988

e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Designar **HIDEMBURGO HIPÓLITO DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo de Documentação e Pesquisa Musical José Siqueira - símbolo DAA-202.

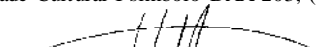
PORTARIA Nº053/2014 – GP

João Pessoa, 12 de agosto 2014

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 incisos XI e XIV do Estatuto da Fundação Espaço Cultural da Paraíba, aprovado pelo Dec. Nº 12.377 de 02 de fevereiro de 1988 e Art. 67 incisos V e XVI, do Regimento Interno, homologado em 16 de abril de 1990 através do DEC.13.621 publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 27 de abril de 1990.

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **DANIEL DE ALMEIDA AIRES PORPINO**, do cargo em comissão de Diretor de Unidade Cultural I símbolo DAA-203, (Coordenadoria de Dança).


LAURECI SIQUEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE

Secretaria de Estado de Planejamento e
Gestão / Departamento Estadual de Trânsito
do Estado da Paraíba / Superintendência de
Obras do Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 68

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA** e **SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores, observados os limites estabelecidos na Lei nº 10.262 de 3 de fevereiro de 2014, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelecem os Decretos 33.884, de 3 de maio de 2013 e 34.272, de 29 de agosto de 2013;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora DETRAN - 26.0101 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Termo de Cooperação Técnica nº 0015/2014, que entre si celebram a (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à DESCENTRALIZAR RECURSOS PARA CUSTEAR A OBRA DE CONSTRUÇÃO DO POSTO DE CAJAZEIRAS.;

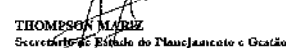
RESOLVEM:

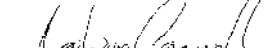
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):


Classificação funcional-programática										Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade/Oper. Esp.	Localização Geográfica da Ação	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
26	201	04	122	5046	4194	0287	3390	39	270	00255	1.251.374,79
TOTAL											1.251.374,79

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


THOMASON MENEZES
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente


LAERCIO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 579/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **MARIA MÔNICA COUTINHO DE SÁ** do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 580/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO KLEIBER DANTAS** para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 581/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **INGRID NENDZA BARBOSA DE LIMA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria Nº 582/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **HYLDEMARIA CRISTIANY SOARES SILVA** para o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Assessoria Técnica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Vanildo Oliveira Brito
Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretarias de Estado da Administração/
Segurança e da Defesa Social

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
Comissão do Concurso Público para a Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

EDITAL Nº 55/2014/SEAD/SEDS ELIMINAÇÃO POR DESISTÊNCIA E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

O Governo do Estado da Paraíba, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, a Secretaria de Estado da Administração, no uso das atribuições previstas na Lei nº 8.186, de 16/03/2007, na Lei Complementar nº 085, de 12/08/2008 (Lei Orgânica e Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado da Paraíba), nos seus Artigos de 31 a 43, e a Comissão do Concurso Público, designada pelo Ato Governamental nº 1.644 de 1º/02/2011, publicado no Diário Oficial do Estado em 03/03/2011, tornam público o **Edital de Eliminação por desistência e convocação para matrícula no Curso de Formação**, referente ao Concurso Público para o Nível Superior nos Cargos Efetivos de Delegado de Polícia, Perito Oficial

Criminal, Perito Oficial Médico-Legal, Perito Oficial Odonto-Legal, Perito Oficial Químico Legal, Agente de Investigação e Escrivão de Polícia com 909 vagas e para o Nível Médio nos Cargos Efetivos de Papiloscopista, Técnico em Perícia, Necrotomista e Motorista Policial com 253, totalizando 1.162 vagas, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social do Estado da Paraíba.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. **Segunda Etapa do Concurso:** Para o Curso de Formação, previsto no Edital nº. 01/2008/SEAD/SEDS, pertinente ao exercício dos cargos efetivos, a ser realizado sob a responsabilidade da Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, em João Pessoa/PB, serão convocados gradativamente e de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, os candidatos classificados até o limite das vagas estabelecidas no Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

2. De acordo com o Resultado Final Homologado pela Portaria de Homologação nº. 190/GS/SEAD de 29 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado de 30/06/2010, expedida pela Secretaria de Estado da Administração, ficam convocados, por este Edital, **28 (vinte e oito) candidatos, em substituição aos eliminados do certame e por determinação judicial**, quando da convocação no Edital 54/SEAD/SEDS, publicada no DOE de 13/08/2014, candidatos classificados, por não comparecer a matrícula, conforme a relação do **anexo II**, deste Edital para efetuarem as matrículas no Curso de Formação, **nos dias 21 e 22/08/2014**, no horário das **8h30 às 12h e das 13h30 às 17h**, na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100 João Pessoa - PB, Telefone (83) 3612.8600.

3. Expirado o prazo de que trata o item 2, os candidatos convocados no anexo II deste Edital, que não efetuarem suas matrículas para o Curso de Formação, serão considerados desistentes e eliminados do Concurso Público.

4. O Curso de Formação será realizado na Academia de Ensino de Polícia Civil - ACADEPOL, situada na Rodovia Ministro Abelardo Jurema, PB 008, KM7, Jacarapé, CEP: 58.066-100, João Pessoa - PB, Telefone (83) 3612.8600.

5. Os candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação deverão entregar cópias xerográficas autenticadas da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

5.1 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no ato da matrícula, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias.

5.2 - Não haverá segunda chamada para matrícula dos candidatos já convocados por este Edital. O candidato não poderá alegar desconhecimento da realização da segunda etapa do Concurso como justificativa de sua ausência, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilização nos sites acadopol.pb.gov.br e CESPE, <http://www.cespe.unb.br/concursos/pepb2008>.

5.3 - Na impossibilidade de comparecimento do candidato, a matrícula poderá ser feita por terceiro com Procuração Pública, mediante apresentação de documento de identidade original do Procurador e cópia xerográfica autenticada do interessado além da documentação exigida no item 14 do Edital 01/2008/SEAD/SEDS.

6. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização do Curso de Formação. O candidato deverá observar os editais publicados.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso, com a homologação do Secretário de Estado da Administração.

ANEXO I

Eliminados do certame

1. Candidatos que não efetuaram matrícula para o curso de Formação da Polícia Civil, quando da convocação no Edital 54/2014/SEAD/SEDS, publicado no DOE de 13/08/2014, portanto, eliminados do certame, conforme o item 14.1.4 do Edital nº 01/2008/SEAD/SEDS, publicado no Diário Oficial do Estado de 1º/10/2008.

1.1. PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA VAGAS: 21

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10018524	Maria Telicia Zilli de Oliveira	74,53	26

1.2. PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE LABORATÓRIO/JOÃO PESSOA VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10009524	Suelen Trentin Sodre	64,12	7

1.3. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA VAGAS: 116

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10002036	Rodrigo Tabosa Brasileiro	57,83	214
1002102	Aldemir Nicolau da Silva	57,70	215
10008228	Roberta Franca Falcão Campos	57,56	217
10018783	Giseley Juliana Barbosa de Alherim <i>sub judice</i>	57,53	218
10023255	Thaictó Haendel Ferreira dos Santos	57,50	219
10022338	Anderson da Silva Santos	57,37	223
10015187	Jose Vilor Soares Carrao	57,20	224
10009296	Ana Carne da Costa Gonçalves	57,13	225
10006373	Rizonardo Jose da Silva Junior	57,07	226
10011175	Eduardo Antonio Camara	56,73	228
10000420	Ana Carolina Azevedo de Medeiros	56,72	229

ANEXO II

CONVOCAÇÃO

2. Convocação para a Matrícula no Curso de Formação da Polícia Civil, em substituição aos candidatos eliminados do certame por não comparecimento a matrícula quando da convocação no Edital 54/2014/SEAD/SEDS, publicado no DOE de 13/08/2014, na seguinte ordem: cargo/gerência executiva, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota e classificação final na primeira etapa do concurso.

2.1. PERITO OFICIAL CRIMINAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE CRIMINALÍSTICA/JOÃO PESSOA VAGAS: 21

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10017078	Djalson Josealmeida da Queiroz	74,46	26

Convocação por Determinação Judicial - MS 0800060-58.2014.815.0000

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10012546	Terika Geovânia de Araújo Carvalho	73,76	31

2.2. PERITO OFICIAL QUÍMICO LEGAL/GERÊNCIA EXECUTIVA DE LABORATÓRIO/JOÃO PESSOA

VAGAS: 04

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10003735	Claine Andrade de Oliveira	64,06	8

2.3. PERITO OFICIAL CRIMINAL/NÚCLEO DE CRIMINALÍSTICA/PATOS

VAGAS: 06

Reconvocação por Decisão Judicial processo nº 0054605-25.2014.815.2001

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10001835	Oriana Nunes de Oliveira	70,66	7

2.4. AGENTE DE INVESTIGAÇÃO/1ª REGIÃO DE POLÍCIA CIVIL SEDE - JOÃO PESSOA

VAGAS: 116

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
10019114	Anaclara da Silva Nunes	56,58	231
10000968	Sandra Regina da Silva Soares	56,53	232
10021931	Diogo de Araujo Tavares	56,50	233
10007886	Felipe Medeiros de Farias	56,35	234
10013111	Lduardo de Oliveira Spinelli	56,30	235
10005440	Jean Wolgran Wanderley de Azevedo	56,30	236
10028599	Rafael Antonelli de Oliveira	56,12	237
10023182	Yanko Bruno Carneiro Uelmiro	56,12	238
10004119	Mirhelle Freves Falcao Freire	56,07	239
10001683	Gustavo Freitas Queiroz	55,83	240
10011107	Thiago da Costa Silva	55,83	241
10009975	Bruno Augusto de Souza Aguiar	55,72	242
10024503	Alvaro da Costa Teixeira Neto	55,70	243
10026887	Flaviana Kalina Camara de Lima	55,51	244
10013758	Yanara Lapiassu Pereira Veras - sub judge	55,38	245
10006007	Aristoteles Alves de Souza Filho	55,30	246
10007985	Adriano Cavalcante do Araujo - sub judge	55,27	247
10014761	Bruno Cesar Saturnino Monteiro	55,17	248
10005067	Alexandre de Almeida Mousinho	55,01	249
10023877	Alan Jones Ibrahim Leite Fernandes	54,73	250
10007665	Gabriela Barbosa de Araujo Duarte	54,70	251
10020906	Ricardo Antonio Nascimento dos Santos	54,55	252
10008444	Leocinha Eugenia de Iguciredo Cavalcanti	53,63	253
10022811	Rodrigo do Nascimento Silva	53,59	254

João Pessoa, 15 de agosto de 2014.

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FELISBERTO - PRESIDENTE
MARLENE RODRIGUES DA SILVA - SEAD
BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS - SEDS
HUMBERTO JORGE DE ARAÚJO PONTES - SEDS
ANTONIO WERGINAUD CORREIA VAZ - SEDS

Secretaria de Estado da Receita

EDITAIS E AVISOS**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 071/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
BRAZ ALMEIDA	16.137.759-9	250000420140089
WELSON SILVA FIRMINO	16.155.744-9	250000420140090
MORGAS COMERCIO LTDA	00.870.515/0001-42	250000420140091
PB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	16.130.189-4	250000420140092
VICENTINA BEZERRA DE SOUZA	16.101.387-2	250000420140093
AUREA WILMA QUEIROZ DE OLIVEIRA	16.116.677-6	250000420140094
FILIPPE FERNANDES RIBEIRO ARAUJO DA NOBREGA	16.154.865-2	250000420140095
HERBERTH DE OLIVEIRA ARAUJO E CIA LTDA	16.098.646-0	250000420140096
PHILIP MEIRA DE VASCONCELOS	16.173.285-2	250000420140097
GRS OLIVEIRA	16.194.963-0	250000420140098
ODILON LUCIO DE SOUSA NETO	16.097.975-7	250000420140099
MADEREIRA MORATO LTDA	16.155.917-4	250000420140100

Patos, 08 de junho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2'

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 073/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698 e incisos, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos ao contribuinte abaixo relacionado, que foram autuados, através do **AUTO DE INFRAÇÃO**, lavrado pela Fiscalização Estadual.

Para tanto, fica o contribuinte **NOTIFICADOS** a efetuar o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, apresentar defesa junto a Gerencia de Julgamento de Processos Fiscais. O não atendimento da exigência acima implicará em julgamento à revelia.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS AUTUADAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
DANIELA DIAS FERNANDES	16.138.571-0	93300008.09.00001166/2014-94	1140172014-5

Patos, 21 de julho de 2014.

Evis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 074/2014**

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 698, III, combinado com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos que a GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP, julgou **PROCEDENTE** o Auto de infração, lavrado pela Fiscalização Estadual contra a Empresa abaixo relacionada.

Para tanto, fica o contribuinte infra-citado, **NOTIFICADO** a efetuar o pagamento do seu débito para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou, em igual período, recorrer ao CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF, da decisão proferida em Primeira Instância, nos termos do Artigo 721, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento do referido débito na Dívida Ativa e, conseqüente, remessa para execução judicial, ou execução através de Leilão, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997. Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
FRANCENILDA DANTAS DE MEDEIROS	16.153.544-5	93300008.09.00002319/2013-30	1814322013-3

Patos (PB), 22 de julho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos - PB
Mat. 158.531-2

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS****EDITAL - 075/2013**

Pelo presente Editais, nos termos do artigo 698 e incisos, combinados com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos as Empresas abaixo relacionadas, que os seus débitos constantes das declarações das Guias de Informações Mensais - GIM e/ou saldos apurados nos processo de parcelamento não pagos, foram autuados, através da **REPRESENTAÇÃO FISCAL**, lavradas pela Fiscalização Estadual contra essas Empresas.

Para tanto, ficam esses contribuintes **NOTIFICADOS** a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital. O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e, onsequente, remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
FLAVIO DA COSTA PAULINO - ME	16.226.433-0	00052113/2014	1176042014-0

Patos, 22 de julho de 2014.

Elvis Francelino Pereira de Silva
Matricula - 158.531-2
Coletor Estadual de Patos - PB
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 076/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III e do processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de JUNHO de 1997, comunicamos as empresa abaixo relacionadas que se encontram lançados em Dívida Ativa da Fazenda Pública Estadual débitos de suas responsabilidades. Portanto ficam as referidas empresas, notificadas a comparecer à Repartição Fiscal de sua Jurisdição ou Procuradoria Geral do Estado, para o fim da regularização dos débitos e restabelecimento das transações normais com o Estado da Paraíba, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

RELAÇÃO DAS EMPRESAS

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	Nº DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA
MARIA NAZARE GUEDES DE LIMA	16.135.678-8	250000420140102

MERO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA 16.087.196-4 250000420140101
 PB COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 16.130.189-4 250000420140103
 Patos, 22 de julho de 2014.

Elvis Francelino Pereira da Silva
Coletor Estadual de Patos
Matricula 158.531-2'

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 4º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA ESTADUAL DE PATOS

EDITAL - 077/2014

Pelo presente Editais, nos termos do artigo 698 e incisos, combinados com o artigo 684, do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 20 de junho de 1997, comunicamos as Empresas abaixo relacionadas, que os seus débitos constantes das declarações das Guias de Informações Mensais - GIM e/ou saldos apurados nos processo de parcelamento não pagos, foram autuados, através da **REPRESENTAÇÃO FISCAL**, lavradas pela Fiscalização Estadual contra essas Empresas.

Para tanto, ficam esses contribuintes **NOTIFICADOS** a efetuarem o pagamento dos seus débitos para com a Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital.

O não atendimento da exigência acima implicará no lançamento dos referidos débitos na Dívida Ativa e, onsequente, remessa para execução judicial, em conformidade com o disposto no RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, de 20 de junho de 1997.

Informamos, ainda, que o referido débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996. **RAZÃO SOCIAL**

	INSCRIÇÃO OCGC/CPF	REPRESENTAÇÃO FISCAL	PROCESSO
JOABIO PEREIRA ALVES ME	16.203.036-3	00053539/2014	1184682014-6
MARCELO FLORENCIO DA SILVA	16.178.668-5	00053550/2014	1184572014-8
GRS OLIVEIRA	16.194.963-0	00053561/2014	1184462014-0
AGNALDO FERREIRA DA COSTA	16.189.944-7	00053525/2014	1186602014-5
AGNALDO FERREIRA DA COSTA	16.189.944-7	00053526/2014	1186572014-3

Patos, 04 de agosto de 2014.

Elvis Francelino Pereira de Silva
Matrícula - 158.531-2
Coletor Estadual de Patos - PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 011/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal a efetuar(em) o recolhimento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância que julgou Procedente o auto de infração, abaixo discriminado, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Mundo Ind.e Com. de Alimentos Ltda	16.117.508-2	93300008.09.00000460/2013-06	0376202013-2

Queimadas, 16 de Julho 2014.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DO 3º NÚCLEO REGIONAL
COLETORIA DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 012/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Art 720, combinado com o Art. 698, inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS e Processo Administrativo Tributário - PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, fica(m) **INTIMADA(S)** a(s) firma(s) abaixo relacionada(s), sediada(s) nesta circunscrição fiscal a efetuar(em) o recolhimento dos seus débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30(trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste **EDITAL**, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância que julgou Procedente o auto de infração, abaixo discriminado, ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF. O não atendimento implicará no lançamento dos referidos débitos na **DÍVIDA ATIVA** e conseqüente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

RAZÃO SOCIAL	INSC. ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
JOÃO BAIISTA LIRASILVA	16.180.533-7	93300008.09.00000081/2014-99	0069372014-0

Queimadas, 24 de Julho 2014.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO TERCEIRO NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE QUEIMADAS

EDITAL Nº 013/ 2014 / CEQ

Pelo presente edital, nos termos do artigo 11, §1º, III, da Lei nº 10.094/2013, que dispõe sobre o

Ordenamento Processual Tributário, o Processo Administrativo Tributário, bem como, sobre a Administração Tributária, fica **intimado** o contribuinte, abaixo relacionado, a fim de cientificação da notificação, abaixo, no prazo máximo de 30(trinta) dias, contados, após o 5º dia da publicação deste edital, tendo em vista haver deixado de recolher o ICMS Normal, conforme dispõe o art. 37,III, c/c Art. 40, § 1º, I,II, e III da Lei 10.094/2013. A não extinção ou impugnação do crédito tributário, no prazo aqui fixado, implicará na inscrição do débito na Dívida Ativa, conforme determina o Art. 69, da Lei nº 10.094/2013

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO ESTADUAL/CPF	NOTIFICAÇÃO
JOSÉ PEREIRA DA SILVA FILHO ME	16.200.568-7	00059964/2014

Coletoria Estadual de Queimadas, 01 de Agosto 2014.

Francisco Ricardo Brasileiro
Coletor

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 2º NÚCLEO
COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA

EDITAL Nº 002/2014

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 11, § 1º, do Código Processual Administrativo Tributário do Estado da Paraíba - CPAT-PB, Lei nº 10.094, de 27 de setembro de 2013, com vigência a partir de 01 de Março de 2014, comunicamos que se encontra(m) nesta Repartição Fiscal, o(s) Auto(s) de Infração lavrado(s) contra a(s) firma(s), conforme **DISCRIMINADO(S) ABAIXO**, pela Fiscalização Estadual. Para tanto, fica(m) intimado(s) e na obrigação de recolher aos cofres da Fazenda Pública Estadual, no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste, os seus respectivos créditos tributários, através desta Coletoria, ou em igual período, apresentar Impugnação, na forma disciplinada na seção V, Capítulo V, Título II, art. 67 a 69 do CPAT - PB, aprovado pela lei 10.094/2013. Vencido o prazo para recolhimento ou apresentação de impugnação, o crédito tributário considerará-se definitivamente constituído e será inscrito na Dívida Ativa, com conseqüente remessa para Procuradoria Geral do Estado realizar a cobrança executiva judicial conforme §1º do artigo 12 do CPAT - PB.

Informamos ainda, que o débito está sujeito à correção monetária, nos termos dos Artigos 59 e 60 da Lei nº. 6.379, de 02 de dezembro de 1.996.

INSCRIÇÃO ESTADUAL	RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
16.153.729-4	IVYNE OLIVEIRA DE ARAÚJO LEONCIO	93300008.09.00001035/2014-07

Solânea/PB, 18 de julho de 2014.

ROMONILTON FERREIRA DE LIMA